

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 11 / 07 / 2023

Ata n.º 14 destinada a:



12

11

ATA N.º 14

Aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS
VICE-PRESIDENTE VALENTINO SALGADO CUNHA
VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 09 H 30.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 27 de junho reuniu com o STAL, para negociação e revisão do ACEP, no dia 28 esteve presente na assinatura de protocolos para o programa “Campos de Férias Municipais”, bem como na assinatura do protocolo de colaboração para os “Dias na Diocese” da Jornada Mundial da Juventude com a Comissão Fabriqueira da Paróquia de Santo António. Nos dias 29 e 30 esteve presente, em Bruxelas, no Comité das Regiões, no dia 1 de julho esteve presente nas Festas de São Pedro, em Bombel, e nos dias 7 e 8 esteve presente nas festas de Landeira.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que no dia 29 de junho participou em várias iniciativas, designadamente na reunião com o Colégio Laura Vicunha, na festa de encerramento de ano do Jardim de Infância dos Campos da Rainha, bem como na sessão da Assembleia Municipal, no dia 30 esteve presente nas festas de final de ano letivo na Landeira, do JI da Afeiteira, que decorreu no Auditório Municipal e do JI do Monte Branco. No dia 1 de julho esteve presente nas festas de São Pedro, em Bombel, no dia 3 participou no acolhimento aos participantes do Programa de Ocupação de Tempos Livres para Jovens, que decorreu na Câmara Municipal e na entrega das Bolsas de Estudo relativamente ao ano 2022/2023, nos dias 4 e 5 de julho esteve presente no dia da Defesa Nacional do RA5, a convite do respetivo comandante, no dia 7 de julho participou na festa de encerramento do



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

CLDS4G, no Auditório Municipal, e na abertura das festas de Landeira e no dia 9 de julho participou no encerramento das festas de Landeira.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, dando conhecimento que no dia 29 de junho participou na sessão de junho da Assembleia Municipal, no dia 30 participou no arraial de São Pedro da Casa do Benfica de Vendas Novas, dia 1 de julho esteve presente nas festas de São Pedro em Bombel e nos dias 7, 9 e 10 esteve presente nas festas de Landeira. Interveio o **Vereador Luís Matias**, informando que no dia 29 de junho esteve presente na Assembleia Municipal, no dia 1 de julho participou nas festas de São Pedro em Bombel e no dia 7 participou nas festas de Landeira.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, solicitando que o Presidente intervenha com a maior brevidade em relação ao problema da recolha de resíduos sólidos na Rua José Pedro Soares em Vendas Novas, tal como tinha assumido em anteriores reuniões, pois, segundo tem conhecimento, os contentores já chegaram e não foram colocados no referido local. Em relação a um outro assunto abordado na reunião anterior, nomeadamente em relação à limpeza de terrenos privados, refere que o Presidente disse que iria informar sobre os prazos para que os proprietários fizessem as devidas limpezas, sob pena do Município fazê-lo e cobrar aos proprietários. No entanto, a referida informação não foi enviada, pelo que pergunta quando irão ser feitas essas limpezas e qual o prazo que está a ser colocado. Afirma que se tem registado o aparecimento de roedores e baratas na via pública, em Vendas Novas, questionando se este ano houve alguma alteração nos procedimentos do Município em relação a anos anteriores, quer no que diz respeito ao tipo de produtos aplicados ou aos prazos em que os mesmos estão a ser aplicados. Pergunta também se existem registos da situação que referiu e se irá ser feito algum reforço nessa atividade preventiva. Por fim, informa que tem também registo que nas ultimas semanas se têm verificado algumas falhas em Vendas Novas, ao nível da distribuição de correio, o que coloca alguns constrangimentos às pessoas. Ainda que não se trate de um problema direto da Câmara Municipal, considera que deveria ser feita uma notificação de desagrado, referente a essa situação, junto dos CTT.

Em relação à questão sobre a Rua José Pedro Soares, o **Presidente** afirma que os contentores chegaram há cerca de uma semana e irão ser colocados nos vários locais onde foi identificado que seriam necessários. No que diz respeito à limpeza dos terrenos privados, informa que esteve em período de férias e não pediu aos serviços que fizessem chegar a informação aos Vereadores, mas irá solicitar que esse envio seja feito ainda no presente dia. Refere também que os serviços estão obviamente a notificar os proprietários dos terrenos em causa, sendo que, regista com apreço que alguns dos terrenos já foram limpos pelos



22

11

proprietários, quer por notificação da GNR, quer por notificações do Município. Relativamente à questão dos roedores e baratas e outro tipo de problemas, afirma que tem muito a ver com o facto de se ter vindo a verificar um aumento elevado e repentino das temperaturas, o que agrava as referidas situações. Afirma que a situação já se verificou anteriormente e tal como em anos anteriores irão ser reforçadas as medidas de colocação de desparasitantes nas redes do Município, nomeadamente nos sistemas de esgotos. Em relação ao atraso na entrega do correio pelos CTT, afirma que era mais fácil quando era uma empresa pública, mas informa que no dia anterior já foi feito um contato com a empresa privada. Regista os problemas que a situação em causa traz para os vendasnovenses, nomeadamente com o atraso na entrega das pensões, mas isso decorre do processo de privatização dos CTT. Refere que pelo que sabe a situação deve-se também às férias dos funcionários dos CTT e também à falta de pessoal que não se consegue contratar. De qualquer forma, refere que o executivo procurou de imediato essa informação junto dos colaboradores dos CTT e irá fazê-lo de forma oficial junto da administração da empresa, para que a Câmara Municipal possa marcar alguma posição.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" estiveram no estaleiro municipal, há duas semanas, no dia 27 de junho, pelas 7H30 e os contentores já lá estavam. Reforça a sua intervenção inicial, referindo que mais um dia é mais um dano para as pessoas que vivem nas zonas adjacentes aos contentores que estão cheios e com os cheiros que lhes estão associados. Nesse sentido, solicitam que o contentor seja colocado no referido local rapidamente, ou que se reforce o número de recolhas que são feitas semanalmente, pois os contentores encontram-se no estaleiro há pelo menos duas semanas.

O **Presidente** reforça que Vendas Novas tem um mapa de recolha de resíduos sólidos urbanos dotado com cerca de 880 contentores para toda a comunidade vendasnovense, que têm vindo a ser substituídos ao longo dos últimos dez anos. Afirma que a prioridade que o executivo tem atualmente é substituir os contentores que se encontram danificados e que não permitem a recolha, porque deixou de ser possível prestar um serviço eficaz e eficiente nessas zonas. Refere que esse trabalho de substituição já está a ser feito e posteriormente será feito o reforço dos contentores nos locais onde é necessário. De qualquer forma, afirma que em abril, quando foi levantada a referida questão, os serviços foram consultados e informaram que não tinham qualquer registo de anomalia na recolha.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que, para além do problema dos contentores, existem muitos outros problemas para resolver e um deles é o dos correios e a responsabilidade da empresa dos correios ter sido privatizada é do PSD. Nesse sentido, o



PSD é o responsável pelo mau serviço prestado atualmente na empresa, mas o PS já teve a hipótese de alterar essa situação e procurar que o serviço fosse melhorado e também não o fez. Para terminar, saúda os trabalhadores que no presente dia fizeram plenário à porta da Câmara Municipal, afirmando que a negociação coletiva é uma matéria importante da liberdade do nosso país, sendo de valorizar que os trabalhadores da Câmara Municipal de Vendas Novas sintam essa liberdade e esse direito de se reunir e negociar com a Câmara Municipal. Considera importante que haja liberdade para a atividade sindical, que é algo que infelizmente não acontece em muitas empresas no setor privado e em algumas Câmaras Municipais, que impedem que os seus trabalhadores discutam os seus problemas e façam os seus plenários. Refere que em Vendas Novas isso ainda acontece, o que é de valorizar, devendo também ser saudados os trabalhadores que têm disponibilidade para se organizar e para lutar pelos seus direitos procurando respostas. É igualmente de valorizar o papel que a Câmara Municipal de Vendas Novas vai fazendo com o sindicato, negociando com o mesmo e procurando dar respostas para aquelas que são as preocupações dos trabalhadores.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que a postura tem de ser mesmo essa, de dar liberdade às pessoas para refletir sobre o que têm e o que querem ter e isso tem acontecido sempre e continuará a acontecer. Sobre a negociação do ACEP, refere que é um processo interessante de avanços e recuos, mas em que ambas as partes propõem avanços diferentes, o que é bom. Refere que ainda que não se chegue a um acordo em tudo, a maioria das coisas são de visão comum, fazendo com que se avance no documento em causa.

Em relação ao assunto que se encontra em debate, o **Vereador Luís Matias** afirma que o PSD não tem preconceitos sobre quem presta o serviço à população, defendendo acima de tudo que os serviços devem ser prestados, que todas as pessoas devem ser servidas e que deve ser prestado o melhor serviço possível. Isso não é feito apenas com empresas públicas, tal como pode ser constatado com o exemplo da TAP, sendo também feito com empresas privadas e os órgãos políticos podem exigir às mesmas uma melhoria do serviço prestado. Afirma que é isso mesmo que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" exigem, que o serviço seja prestado devidamente, seja por uma empresa pública ou privada. Afirma que o associativismo desportivo é um pilar da nossa comunidade e do nosso Concelho e consegue mobilizar grande parte da população para iniciativas. Como todos sabem a realização de bares, com comes e bebes para apoiar os eventos que ocorrem particularmente no parque desportivo municipal, constitui sempre uma importante receita para os clubes e entidades organizadoras, que depois reinvestem o valor que recebem na comunidade, através da organização de mais iniciativas e atividades. Por essa razão,



LD

#

verificaram com agrado que o Município autorizou a realização do bar de apoio ao torneio de futsal, que decorre neste momento no pavilhão gimnodesportivo. Para além do benefício económico que o referido bar dá à coletividade, permite também um momento de convívio e confraternização entre os atletas, dirigentes e público. No entanto, foram informados que o Município tem negado a autorização para a realização de bares nos torneios de padel, perguntando se a partir deste momento se assume que os bares e estruturas de apoio aos referidos torneios também serão autorizados.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que o que o executivo não autoriza, nem o pode fazer, é o consumo de bebidas alcoólicas e a realização de um bar dentro de um recinto desportivo. No que diz respeito à questão do padel concretamente, refere que o executivo verificou que houve eventos dentro daquele recinto desportivo que violaram as normas de boa conservação do referido recinto, por causa desses consumos dentro do bar. Uma segunda nota, tem também a ver com o novo serviço de bar disponível na zona em causa, com um contrato que veicula o serviço de apoio ao parque desportivo, referindo-se a uma superfície comercial existente a menos de 50 metros do referido equipamento desportivo, cujo contrato veicula claramente a questão do apoio ao parque desportivo e sobre o qual não deve incidir qualquer ato de concorrência. Portanto, tudo o que for feito com a anuência da administração desse espaço comercial, pode acontecer desde que seja fora do recinto desportivo. Afirma que o que se tem verificado, inclusive com a autorização do Município, é a colocação de um bar desse mesmo estabelecimento mais perto dos campos de padel e terem sempre um serviço de apoio, pelo que considera que a questão dos bares é uma não questão, pois apenas foram estabelecidas regras e são iguais para todos.

Para complementar, o **Vice-Presidente** refere que uma coisa é permitir a instalação de um bar a cerca de 20 metros de um estabelecimento comercial que é arrendado pelo Município e ao qual se presume que há receitas associadas quando existem eventos desportivos e outra coisa é permitir uma instalação de bar a mais de 100 metros do estabelecimento comercial existente, em que o único acesso que é permitido ao mesmo, é a quem está a assistir ao próprio torneio.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, clarificando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" entendem a necessidade de conservar as estruturas desportivas municipais e que, caso existam infrações, as mesmas devem ser notificadas, penalizadas e restringidas as possibilidades de virem a acontecer. Entendem também que existam princípios que invalidem uma concorrência que não seja leal em relação a qualquer estabelecimento comercial e não apenas aos que são arrendados pelo Município. Nesse sentido, considera importante que todas as coletividades devem ser tratadas de forma igual



e havendo abertura para realizar bares dentro do parque desportivo municipal, que a referida abertura se manifeste em todas as infraestruturas municipais, garantindo que existem condições iguais de acesso para todas. Desconhece se o critério é a distância, se isso está estabelecido em algum regulamento e se essa questão está clara, mas não lhe parece que esteja e o que pretende que fique claro é que é importante que todos sejam tratados de forma igual. Segundo percebeu, a diretiva do executivo municipal é que o apoio de bar aos campos de padel é dado pelo Bar das piscinas municipais, perguntando se para um evento que decorre no pavilhão municipal já é possível realizar um bar, desde que seja no lado oposto, com acesso através do interior do pavilhão e se é esse o princípio que irá ser seguido de agora em diante. Nessas condições, pergunta se o executivo entende que trata de forma igual todas as coletividades que promovem atividades dentro do parque desportivo municipal.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que não foi o que disse especificamente. Concorde que os maus comportamentos devem ser notificados e, eventualmente, tomar as decisões em relação a quem os praticou, sendo esse um dos caminhos quando é possível e é um ato isolado. Uma outra opção é serem revistas as regras de utilização dos equipamentos, afirmando que o executivo atuou das duas formas, notificou, naquele caso, a quem de direito sobre o que foi praticado dentro do recinto e, por outro lado, foram revistas as regras internas de acessos. Em relação ao princípio da igualdade, refere que se trata de um princípio universal e constitucional, que é defendido por todos os presentes, considerando que essa não será uma questão. Para clarificar, informa que quem quiser utilizar o pavilhão ou os campos de padel pode fazer um bar, seguindo as respetivas regras, desde que o faça em acordo com a infraestrutura comercial que se encontra naquele espaço. Afirma que o que a Câmara Municipal não quer é ter um arrendatário no espaço comercial que serve de apoio ao parque desportivo, a queixar-se de concorrência desleal, quando o mesmo está a pagar uma renda à Câmara Municipal

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Mais Carenciados do Concelho de Vendas Novas

Doc. 43/2023

Presente proposta de montante de comparticipação, número de beneficiários e período e local para apresentação de candidaturas, no âmbito do Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Mais Carenciados do Concelho de Vendas Novas, nos termos do



LR

##

artigo 3.º do seu regulamento, designadamente: 150€ por beneficiário, 116 idosos apoiados, decorrendo as candidaturas de 17 a 28 de julho, nas Juntas de Freguesia do Concelho e no Serviço de Desenvolvimento Social do Município.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, apresentando o ponto em análise.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, informando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" irão uma vez mais acompanhar a proposta apresentada, colocando apenas uma pergunta e deixando duas sugestões. Assim, pergunta qual o número de candidatos ao programa nos últimos quatro anos e qual foi a tendência de aumento/diminuição com a pandemia, bem como os números pós-pandemia. Tendo em conta que se trata de uma área sensível, sugerem que a Câmara Municipal reflita de que forma poderá ser reforçada a atenção e o apoio a estas comunidades, onde as IPSS locais são, sem dúvida, um grande apoio ao qual a Câmara Municipal deve recorrer e incentivar a que trabalhem mais e aprofundar o apoio nas áreas em causa. Por outro lado, refere que a dimensão do isolamento deve ter um diagnóstico rigoroso e caso já exista um diagnóstico feito pela Câmara Municipal, solicita que o mesmo seja disponibilizado, onde a Câmara Municipal deve incentivar as Juntas de Freguesia a agir, enquanto órgão de maior proximidade, que têm também importantes responsabilidades nesse tema.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, referindo que não tem presente os números, mas tanto quanto sabe foram preenchidas sempre todas as vagas, que rondarão as 150, tendo em conta que há a participação da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia. Refere que a Ação Social é uma preocupação do executivo, sendo importante perceber qual é a capacidade de atuação do Município ao nível de recursos humanos e ao nível financeiro, de forma a não cair numa espécie de desresponsabilização sentida por parte dos serviços centrais, que a partir do momento em que foram transferidas as competências, consideram que deve ser o Município a fazer tudo em relação aos casos de necessidade social extrema que existem no Concelho. Afirma que o Município não tem a capacidade de recursos humanos, nem é garantido o financiamento para os mesmos, para acompanhar a diversidade de casos que existem, fazendo os serviços o seu melhor. Em termos de recursos financeiros, verificou-se recentemente um aumento, que foi incluído na alteração ao orçamento, o que dá uma folga maior ao Município para agir nas referidas situações, mas nem sempre é fácil fazer o acompanhamento social desses casos. No que diz respeito aos idosos, informa que na semana anterior se realizou a sessão de encerramento do CLDS, considerando que são programas que têm um grande valor para a comunidade. É nesses programas que o Estado e o país devem investir, porque são os que dão uma nova esperança às pessoas dessa idade, afirmando que em vez de serem programas de três anos



deveriam ser programas permanentes, porque se há algo em que o Estado pode “gastar” dinheiro é no investimento no envelhecimento ativo, com qualidade de vida para a população.

Acrescenta o **Presidente** que na sessão de encerramento em Évora, no mês anterior, teve oportunidade de transmitir ao Instituto Público da Segurança Social, o que foi referido pelo Vice-Presidente, a necessidade premente de tornarem os referidos programas numa resposta, tornando-os sustentáveis e integrados nas comunidades e nas instituições que estão no terreno a trabalhar com os cidadãos. Refere que a questão do envelhecimento ativo não é um tema claro sobre a quem pertence, porque é multidisciplinar, havendo responsabilidades na área da saúde, da segurança social e em muitas linhas de atuação, tendo mesmo sido feita essa sugestão ao Governo Português, para que clarificasse a tutela direta sobre essa área, para que pudesse ser criada uma resposta permanente e isso só poderá ser feito dentro da Segurança Social.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, reforçando a intervenção do Presidente e do Vice-Presidente, de que efetivamente fica um período em que não se sabe quando irá novamente iniciar o programa CLDS, e quando este irá dar uma resposta. Manifesta a disponibilidade dos Vereadores da Coligação “Vendas Novas Primeiro” para afirmar uma posição sobre a referida temática, porque consideram que é demasiado importante para se estar a depender de programações anuais e de concursos para a mesma.

O **Presidente** informa que a referida sugestão já foi feita e irão aguardar, sendo que o referido programa foi prolongado até setembro, pelo que para já o projeto continua até essa data e espera que muito em breve haja candidaturas para o próximo programa.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, relativamente à próxima edição do Programa de Participação de Medicamentos aos Idosos Mais Carenciados do Concelho de Vendas Novas, o montante de 150€ de participação por beneficiário, para 116 beneficiários, decorrendo as candidaturas de 17 a 28 de julho, nas Juntas de Freguesia do Concelho e no Serviço de Desenvolvimento Social do Município.

2.2 - Pedido de Apoio Extraordinário à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Vendas Novas

Doc. 44/2023

Presente proposta de atribuição de apoio financeiro extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, num valor total máximo de 48.200€, tendo em vista dotar o Novo Quartel dos Bombeiros de mobiliário e equipamentos adequados à atual



12

11

realidade operacional e de um novo sistema informático de comunicações e coordenação operacional. Do valor total do apoio destinam-se 31.000€ para aquisição de Sistema de Comunicações e 17.200€ para aquisição de equipamentos e mobiliário essenciais à missão dos Bombeiros.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que o “novo” quartel já não é novo, sendo que daqui a pouco já é velho e a precisar de obra, considerando que a expressão que consta do documento deverá ser alterada para “a possibilidade de um futuro quartel”, ou algo idêntico. Refere que o problema central dos Bombeiros é a falta de meios humanos para dar resposta e a valorização dos meios humanos existentes. Informa que a CDU não se irá opor ao apoio que é proposto, que considera importante para garantir o funcionamento dos Bombeiros. No entanto, reforça que não se pode esquecer a questão dos meios humanos e a dificuldade de recrutar os mesmos, o que é compreensível, tendo em conta que aqueles profissionais não têm uma carreira profissional, trata-se de um trabalho com muito desgaste e que é muito pouco valorizado, mal pago e nem sempre com condições. refere que efetivamente a Câmara Municipal tem feito vários investimentos na referida instituição, mas existem outras medidas e outras respostas, que vão para além da capacidade e da possibilidade de intervenção da Câmara Municipal, que são importantes para o funcionamento do dia-a-dia dessa resposta aos cuidados de saúde no país, que é tratada como sendo voluntária, mas que é um serviço essencial para a saúde pública e que não pode ficar esquecida.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que a intervenção do Vereador Tiago Aldeias é pertinente e a generalidade das observações feitas são subscritas pelos Vereadores da Coligação “Vendas Novas Primeiro”, informando que irão votar a favor da proposta apresentada. No entanto, reforça as referências feitas aquando do debate da revisão do orçamento para 2023 no que diz respeito ao que consideram ser uma má planificação e programação do investimento naquele quartel, que se traduz não só no facto de estar construído e deixar de ser novo, sendo uma extensão que para muita gente já parecerá antiga, apesar de ainda não estar em utilização. Refere que a isso acresce o facto da programação financeira do investimento continuar a ser tema em reunião de Câmara Municipal em 2023, para um projeto que deveria ter sido colocado ao serviço da comunidade ainda no mandato anterior. Portanto, trata-se de uma planificação que lamentam, que não é uma responsabilidade exclusiva dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, e da respetiva direção, mas também do executivo e da Câmara Municipal, porque o investimento público que é feito neste projeto é de tal forma significativo que tem de ter o devido



acompanhamento, suporte e apoio, para que seja colocado ao serviço da comunidade, o que até ao momento, infelizmente, ainda não aconteceu.

Como primeira nota, o **Presidente** agradece o reconhecimento ao apoio à Corporação dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, que no ano de 2022 foram cerca de 200 mil euros, entre a EIP, a ambulância e outros apoios, sem falar nos trabalhadores da Câmara Municipal que são disponibilizados quando é necessário e muito outro trabalho que é feito pelos serviços da Câmara Municipal. Afirma que não se deve usar os apoios cedidos para exigir o que quer que seja, pois é a missão da Câmara Municipal, que deve colaborar com a referida instituição. No que diz respeito ao apoio proposto na presente reunião, refere que, efetivamente a obra já decorre há muito tempo, mas afirma que é populista esquecer o problema existente com o setor da construção civil nos últimos cinco anos, bem como o problema contratual que os Bombeiros Voluntários tiveram de resolver, com o apoio da Câmara Municipal ao nível jurídico. Afirma que a obra está concluída há uns meses, estando o quartel a ser equipado e com a aprovação do apoio proposto na presente reunião, que é condicionado à apresentação das faturas da aquisição, o quartel irá ter um sistema de comunicações melhor do que o que foi planeado no início do projeto. Nesse sentido, refere que o que está a ser aprovado não é fruto de um mau planeamento, mas do avanço da tecnologia que atualmente tem melhores meios para o que irá ser feito. Acompanha as preocupações em matéria de proteção civil e de apoio à associação, e sempre o fará, partilhando da opinião do Vereador Tiago Aldeias de que atualmente faltam meios humanos. Aproveita para fazer um apelo ao voluntariado na área da proteção civil, porque é extremamente importante e afirma que a Câmara Municipal sempre estará disponível para apoiar no que for necessário, ainda que seja dentro das limitações existentes.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, refutando a intervenção do Presidente, quando apelidou de populista a intervenção dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro", afirmando que, normalmente quando se esgotam os argumentos, este procura esse tipo de refúgio populista. Afirma que passaram mais de 4 anos desde que foi colocada a primeira pedra no referido quartel, que foi no dia 4 de fevereiro de 2019, que continua a não estar ao serviço da população.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que, ainda que não seja o quartel da Câmara Municipal de Vendas Novas e a acusação de populista possa ganhar mais força, não é esse o único argumento e poderia enumerar muitos mais. Refere que a 4 de fevereiro de 2019 foi colocada a primeira pedra do início de uma candidatura que foi aprovada pelo Ministério da Administração Interna, que foi sufragada pela Autoridade Nacional de Proteção Civil e para o qual foi iniciado projeto na data em causa com a Direção da Associação Humanitária dos



LD

Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, sendo que a obra começou há cerca de quatro anos, tendo sido concluída em 2022. Afirma que neste momento o referido quartel está a ser equipado, não se encontra danificado e irá servir melhor os Bombeiros e a comunidade. Todos gostariam que o processo tivesse decorrido de forma mais rápida, reconhecendo a incapacidade da Câmara Municipal para que isso acontecesse, mas o executivo tem feito tudo o que está ao seu alcance para que a expansão operacional do quartel seja uma realidade.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que a Câmara Municipal tem, acima de tudo, o dever de servir bem os munícipes de Vendas Novas, afirmando que não basta construir uma determinada infraestrutura, sendo que, o rigor, o cumprimento de prazos, de custos e a planificação, são fatores fundamentais que não foram cumpridos no processo em causa. Afirma que é por essa razão que na presente reunião está a ser votado um acréscimo de investimento na referida infraestrutura que não foi planeada anteriormente. Volta a dizer que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" irão votar favoravelmente o ponto em análise, mas entendem que deve ser registado que a planificação do investimento não foi feita em conformidade com as necessidades.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que, se já se está à espera do quartel há seis anos, poderá esperar-se mais dois, até à altura das eleições, para depois o inaugurar, afirmando que a sua preocupação é que se garanta que, quando os bombeiros passassem para as referidas instalações, estas estejam nas devidas condições e não seja posto em causa o serviço às populações.

Citando a direção dos Bombeiros Voluntário, com quem reuniu há dois meses atrás, o **Presidente** refere que o pior que poderia acontecer era os bombeiros já terem mudado para o quartel sem ter todas as condições necessárias para o fazer. Afirma que, neste caso concreto, não houve uma má planificação, o que houve foi uma atualização de equipamentos, porque a tecnologia evolui.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, no montante máximo de 48.200€ (quarenta e oito mil e duzentos euros), dos quais 31.000€ para aquisição de Sistema de Comunicações e 17.200€ para aquisição de equipamentos e mobiliário para o Novo Quartel, essenciais à missão dos Bombeiros, sendo os pagamentos feitos mediante apresentação de faturas por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.



2.3 - Expediente

2.3.1 – Atas

Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 09, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 24 de abril de 2023.

Foi lida e aprovada, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor do Vereador Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, a Ata n.º 09, respeitante à reunião realizada em 24 de abril de 2023.

Não participou na discussão e votação o Vereador Ricardo Videira, por não ter participado na reunião em causa.

2.3.2 - Empreitada de requalificação e conservação de rede viária - Lote 1 - Repavimentação da Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira - Conta Final

Com a publicação dos índices definitivos de revisão de preços, constatou-se haver um acerto de contas a favor da Entidade Executante, no total de 1.259,82€, acrescidos de IVA, tendo sido elaborada a conta final da empreitada, que, após aprovação, terá de ser notificada ao Adjudicatário para que, no prazo de 15 dias, a assine ou apresente reclamação fundamentada, nos termos do artigo 401.º do Código dos Contratos Públicos. A ausência de assinatura ou de reclamação da conta final no prazo supracitado, equivale a aceitação da mesma, conforme definido no mesmo artigo 401.º.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a revisão de preços e a conta final da Empreitada de Requalificação e Conservação de Rede Viária - Lote 1 - Repavimentação da Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira, com um acerto de contas a favor da Entidade Executante, no total de 1.259,82€, acrescidos de IVA, face à publicação dos índices definitivos de revisão de preços.

2.3.2 - Empreitada de requalificação e conservação de rede viária - Lote 2 - Estrada de Cabrela - Conta Final

Com a publicação dos índices definitivos de revisão de preços, constatou-se haver um acerto



LD

#

de contas a favor da Câmara Municipal de Vendas Novas, no total de 33.819,91€ acrescidos de IVA, tendo sido elaborada a conta final da empreitada, que, após aprovação, terá de ser notificada ao Adjudicatário para que, no prazo de 15 dias, a assine ou apresente reclamação fundamentada, nos termos do artigo 401.º do Código dos Contratos Públicos. A ausência de assinatura ou de reclamação da conta final no prazo supracitado, equivale a aceitação da mesma, conforme definido no mesmo artigo 401.º.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a revisão de preços e conta final da Empreitada de Requalificação e Conservação de Rede Viária - Lote 2 – Estrada de Cabrela, com um acerto de contas a favor do Município de Vendas Novas, no total de 33.819,91€, acrescidos de IVA, face à publicação dos índices definitivos de revisão de preços.

2.3.4 - Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e zonas adjacentes – Plano de trabalhos modificado n.º 03

No seguimento de deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas (CMVN) de 13/junho, respeitante a atraso nos trabalhos da empreitada, veio a Entidade Executante (EE) apresentar novo planeamento dos trabalhos no sentido de não atrasar o prazo final da obra. A EE foi informada de que, caso haja reincidência no atraso da execução dos trabalhos, a Câmara Municipal de Vendas Novas poderá aplicar multas. A Fiscalização dá parecer favorável ao planeamento apresentado, com algumas recomendações e informa que o prazo final da obra não é alterado no plano apresentado pela EE.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o ponto em discussão.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" estão preocupados com o facto de o parecer da fiscalização informar que, de acordo com o plano de mão-de-obra está previsto que estejam em média 17 a 19 trabalhadores por semana no local em causa. No entanto, citando o parecer da fiscalização, "tem-se registado uma média de 8 trabalhadores por semana", ou seja, há menos de metade da carga de pessoal que deveria estar alocada ao trabalho. Neste momento, o que está a assumir-se é que se irá fazer mais trabalho, em menos tempo e, consequentemente, presume-se que o que estará em causa é um reforço significativo de mão-de-obra. Ainda que não se trate de uma obra que afete, de forma muito direta a comunidade, pois trata-se de uma via que se encontra na área mais exterior da cidade, afirma que a preocupação dos



Vereadores da Coligação “Vendas Novas Primeiro” é que não seja excedido o prazo previsto, até porque não se sabe até que ponto é que voltarão a existir variações nos preços de construção civil, para além do cumprimento de uma prerrogativa contratual. Nesse sentido, pergunta até que ponto está assegurado esse reforço de mão-de-obra e se o empreiteiro foi pressionado nesse sentido, porque não querem ser confrontados com um novo atraso, daqui a algumas semanas e que nessa altura já seja impossível cumprir o prazo final que todos desejam que seja cumprido.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que o referido trabalho foi feito por parte das equipas que acompanham os trabalhos e pela equipa de fiscalização da Câmara Municipal. No entanto, refere que numa obra de seis meses, está a falar-se num atraso de quinze dias, que com o plano em análise é recuperável. Acrescenta que nas últimas semanas já é visível o reforço das equipas e do trabalho efetivo que está a ser desenvolvido. Portanto, o executivo acredita que é possível a empresa recolocar esses quinze dias de atraso na rota de cumprimento, não considerando um grande problema nesta fase e os serviços irão acompanhar o processo e acautelar. Tal como assumido na ultima reunião em que o assunto foi abordado e de acordo com a proposta dos serviços e da fiscalização, caso a empresa não cumpra o prazo e venha novamente a incorrer na falha do plano, serão aplicadas as multas.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, informando que a CDU se irá abster na votação do ponto, pois não considerou que a obra em causa fosse uma prioridade e pensa que o valor gasto na mesma faz falta para outras obras no Concelho.

Tomou a palavra o **Presidente**, referido que essa prioridade se deveu aos fundos que existiam para a obra em causa e não para outro local.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que, segundo lhe parece, o atraso é de trinta e três dias e não de quinze dias.

O **Presidente** confirma que efetivamente atualmente o atraso é de trinta e três dias.

Afirma o **Vereador Ricardo Videira** que é importante ser-se rigoroso neste tipo de observações.

Tomou a palavra o **Presidente**, agradecendo o reparo feito pelo Vereador Ricardo Videira.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar o Plano de Trabalhos da Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes, proposto pela Entidade Executante, com as recomendações constantes no parecer da Fiscalização.



12

#

2.3.5 - Procedimento por Concurso Público 15/2023 para aquisição de uma viatura ligeira com plataforma elevatória e duas viaturas ligeiras de mercadorias

Na sequência do Concurso Público realizado, presente proposta das empresas a selecionar para fornecer viaturas, mediante procedimento subsequente de contratação de serviços de locação financeira, na modalidade de Leasing, para os seguintes lotes: Lote 1 – Uma viatura ligeira com plataforma elevatória, à empresa: "PALFINGER- Comércio e aluguer de máquinas, S.A.", pelo valor de 74.940,00€, acrescido de IVA à taxa em vigor; Lote 2 – Uma viatura ligeira com cabine simples, à empresa: "Ambienti D'Interni, Unipessoal Lda.", pelo valor de 35.670,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Lote 3 – Uma viatura ligeira com cabine dupla, à empresa: "Ambienti D'Interni, Unipessoal Lda.", pelo valor de 37.730,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seleção de empresas para fornecer viaturas, mediante procedimento subsequente de locação financeira na modalidade de Leasing, para os seguintes lotes: Lote 1, à empresa: PALFINGER- Comércio e aluguer de máquinas, S.A.", pelo valor de 74.940,00€, acrescidos de IVA; Lotes 2 e 3 à empresa "Ambienti D'Interni, Unipessoal Lda", pelo valor de 35.670,00€, acrescidos de IVA, e 37.730,00€, acrescidos de IVA, respetivamente.

2.3.6 –Festas do Concelho 2023 -Proposta de Normativo

Doc. 45/2023

Dando continuidade ao trabalho desenvolvido pelos diversos serviços na preparação das Festas do Concelho de 2023, a realizar de 7 a 10 de setembro, presente proposta de Normativo de participação nas Festas do Concelho, nas mais diversas áreas, e respetiva planta esquemática provisória.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" desconhecem formalmente a programação das Festas do Concelho, conhecendo, até ao momento, apenas o cartaz que foi divulgado publicamente, pelo que têm algumas limitações nas observações que podem fazer em relação ao normativo proposto. Nesse sentido, informa que se irão abster na votação do ponto em análise, registando que há uma alteração da disposição do palco e a configuração das atividades complementares que serão propostas à comunidade.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que a proposta de normativo apresentado é de funcionamento e de regulamento do evento, afirmando que a programação é responsabilidade sua que detém o pelouro da cultura, juntamente com os respetivos



serviços, não sendo nem da Câmara Municipal, nem dos Vereadores da Oposição. Ainda que perceba a abstenção na votação do ponto, considera que deve haver algum equívoco, pois não é habitual a programação vir à reunião, ainda por mais quando esta ainda não está fechada.

Afirma o **Vereador Ricardo Videira**, que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" com dois anos de mandato já sabem o que o Presidente faculta de informação e o que deixa de facultar e o que poderia facultar de informação adicional. Independentemente disso, o que pretende dizer é que o presente normativo não é dissociável da programação que está a ser proposta. Estando os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" a dar um voto de confiança ao absterem-se na votação, o que pretendem transmitir é que não veem nenhum inconveniente no normativo proposto, mas que existem questões relacionadas com o funcionamento e que têm a ver com a programação que desconhecem.

O **Presidente** volta a recentrar a questão, reafirmando que o que está a ser votado é o normativo que regula as tasquinhas, o artesanato, as zonas de divertimentos, ou seja, tudo o que irá a concurso.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, perguntando se no documento é feita a referência ao espaço para amamentação proposto pelo PSD.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que irá haver o espaço referido, não especificamente para amamentação, mas para a puericultura, de forma a que as famílias possam ter um espaço mais recatado para esse fim.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que, enquanto Vereador, não estava à espera de dar contributos para a construção do presente normativo, até porque pensa que o mesmo não terá sido feito pelo Presidente e sim pelos serviços da Câmara Municipal. Também não esperava dar contributos para a programação das Festas do Concelho, pois tem um grande respeito pela democracia e considera que esse assunto é da competência do PS e do Presidente, que ganharam as eleições. No entanto, considera necessário que seja feito um planeamento antecipado da programação cultural e da atividade do Município, sendo um trabalho que deve ser desenvolvido de forma estruturada e com tempo.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que não se trata do plano, nem da visão do PS para atividades culturais no Concelho, pois a partir do momento em que foi aprovado nos órgãos, deixou de ser a visão do PS e passou a ser da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal. Em função do que foi referido anteriormente, informa que já está a ser preparada a planificação da programação cultural para o próximo ano, para tudo ser preparado atempadamente, até porque em setembro são iniciados os preparativos para o início do orçamento.



LD

#

No seguimento da intervenção do Vereador Tiago Aldeias em relação a uma das condições negociadas no orçamento municipal para 2023, o **Vereador Ricardo Videira** afirma que efetivamente o espaço de puericultura fazia parte da referida negociação, tal como algumas outras infraestruturas que estão a ser colocadas pela Câmara Municipal, nomeadamente trocadores de fraldas para bebés, um plano que consideram importante de incentivo à natalidade. Nesse sentido, considera importante ser flexível e procurar o melhor para a comunidade, independentemente das posições de cada um, mas as convergências e as negociações são importantes em muitos momentos, pois permitem trazer coisas boas para a comunidade, agradecendo ao Vereador Tiago Aldeias pela referência feita.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que nos últimos dois anos a convergência tem sido o normativo na presente Câmara Municipal, pois os pontos votados a favor ou por unanimidade, são de longe muito superiores àqueles em que os membros da Câmara Municipal estão contra. Aliás, as visões contra são muito poucas, o que considera bom, porque é sinal de convergência e união para aquele que é o grande desígnio da resolução dos problemas.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a proposta de Normativo das Festas do Concelho de 2023.

2.3.7 - Proposta de abertura de concurso para a atribuição do terrado para a instalação dos divertimentos nas Festas do Concelho 2023 **Doc. 46/2023**

O Município de Vendas Novas pretende dinamizar as Festas do Concelho de 2023, estando prevista e definida uma zona de divertimentos para crianças, entre os dias 8 e 10 setembro 2023, e, desta forma, torna-se necessário a abertura de procedimento para atribuição de terrado para a instalação de uma Pista de Automóveis Infantis "Carrinhos de Choque" com 10 carros (na dimensão máxima de 130 m² de área); 1 Carrocel Infantil (na dimensão máxima de 5m de diâmetro); 1 Conjunto de Camas Elásticas (na dimensão máxima de 25m² de área); 2 insufláveis (na dimensão máxima de 40m² de área); 10 Karts a Pedal e 1 Máquina de Espuma. Propõe-se um valor base de licitação para a ocupação do espaço de divertimentos das Festas do Concelho de 200,00 euros, e que o período de apresentação de propostas decorra até 20 julho. Remete-se ainda proposta de constituição do júri para o presente procedimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso



para a atribuição do terrado para a instalação dos divertimentos nas Festas do Concelho de 2023.

2.3.8 - Programa de Campo de Férias – Candidaturas a Apoio Financeiro

Doc. 47/2023

Conforme deliberado pela Câmara Municipal, na sua sessão de 30 de maio de 2022, o período para receção de candidaturas ao Programa de Campo de Férias decorreu de 31 de maio a 11 de junho, tendo sido rececionadas 42 candidaturas, das quais se propõe não admitir 9 e apoiar 33 da seguinte forma: 1º Escalão – 17 crianças (80% do encargo semanal com um teto máximo de 32€); 2º Escalão – 16 crianças (50% do encargo semanal com um teto máximo de 20€). Atentando ao número de semanas previstas e ao escalão de apoio de cada candidato, estima-se uma despesa global de 3.336 €.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, fazendo a apresentação do ponto.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que, à semelhança do ano de 2022, verifica-se uma folga orçamental de cerca de 1.664 €, entre o valor orçamentado e o valor previsto, que poderia ser utilizado para beneficiar mais crianças com o programa. Para além disso, verifica-se novamente as exclusões por falta de comprovativos, embora no corrente ano venha especificado na proposta que houve inclusivamente uma reclamação, mas foi demonstrado que não foram entregues alguns elementos e que os candidatos tinham sido notificados para o efeito. Refere que este não é o modelo que os Vereadores da Coligação “Vendas Novas Primeiro” consideraria para a solução para o campo de férias, mas não irão obstaculizar a aprovação do mesmo. Questiona se a Câmara Municipal considera que a comunicação e promoção do presente programa está a correr de forma regular e com resultados positivos, ou se existe algum ponto que possa ser melhorado de forma a chegar a mais crianças e jovens beneficiários do mesmo.

Relativamente à publicitação do apoio em discussão, o **Vice-Presidente** refere que é adequada, tendo em conta a altura do ano em que decorre, sendo obvio que se as escolas estivessem em funcionamento pleno poderia ser feita uma abordagem mais concreta, mas considera que a publicação dos cartazes e os meios digitais já é suficiente para atingir o público alvo. No que diz respeito ao valor sobranter, afirma que se tentaram contactar, com exaustão, todos os requerentes que não apresentam os documentos, sendo que muitos não apresentam porque podem perceber que não reúnem condições, nomeadamente financeiras, para os apoios pretendidos. Informa que o apoio é atribuído a quem tem condições, afirmando que o Vereador Luís Matias pode estar descansado que o valor que sobrar do



LR

#

programa, irá certamente ser utilizado noutras necessidades que existem no Serviço Social.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a atribuição de apoio financeiro no âmbito do Programa do Campo de Férias da seguinte forma: 1º Escalão – 17 crianças (80% do encargo semanal com um teto máximo de 32€) e 2º Escalão – 16 crianças (50% do encargo semanal com um teto máximo de 20€).

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, apresentando a seguinte declaração de voto: “À semelhança do efetuado o ano passado, consideramos esta área importante e estruturante, mas não estamos seguros que a solução escolhida pelo executivo tenha o alcance necessário para abranger toda a comunidade, pelo que optamos por nos abster na votação”.

2.3.9 - Águas e Saneamento

A consumidora n.º 4654, solicita o pagamento da fatura de água n.º 34277, no valor total de 1.004,58 €, em 6 prestações mensais. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pela consumidora n.º 4654, devendo ser anulada a fatura de água n.º 34277, no valor total de 1.004,58 €, e autorizado o pagamento em seis prestações mensais de 167,43 €, cada, com início na fatura de agosto de 2023 e fim na fatura de janeiro de 2024, acrescido de juros de mora, conforme informação INT_CMVN/2023/4615.

2.3.10 - Pedido de isenção de taxas de Licença Especial de Ruído

- A Casa do Benfica de Vendas Novas solicitou a isenção do pagamento da taxa administrativa, referente à licença de ruído para o evento a realizar nos dias 8 e 9 de julho de 2023. O regulamento de Taxas Administrativas Preâmbulo, prevê no seu artigo 9.º isenções totais ou parciais das taxas, com o objetivo de coesão económica e social e de desenvolvimento. O valor das taxas a aplicar seria de 34,31€ pela licença especial de ruído. Face à impossibilidade da Câmara Municipal reunir em tempo útil, e face à ausência do Presidente, o Vice-Presidente, em 26 de junho, tendo em conta que a Associação se encontra abrangida pelo previsto na alínea b) do artigo 9.º do referido Regulamento de Taxas Administrativas, aprovou a referida isenção, submetendo a



mesma à ratificação da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente de 26 de junho de 2023, através do qual isentou a Casa do Benfica de Vendas Novas do pagamento da taxa pela licença especial de ruído, no montante de 34,31€, para evento realizado nos dias 8 e 9 de julho de 2023.

- A Casa do Benfica de Vendas Novas solicitou a isenção do pagamento da taxa administrativa, referente à licença de ruído para o evento a realizar nos dias 14 e 15 de julho de 2023. O regulamento de Taxas Administrativas Preâmbulo, prevê no seu artigo 9.º isenções totais ou parciais das taxas, com o objetivo de coesão económica e social e de desenvolvimento. O valor das taxas a aplicar seria de 34,31€ pela licença especial de ruído.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a Casa do Benfica de Vendas Novas do pagamento da taxa pela licença especial de ruído, no montante de 34,31€, para o evento a realizar nos dias 14 e 15 de julho de 2023.

- O Centro Educativo e Social Nossa Senhora de Fátima, solicitou a isenção do pagamento da taxa administrativa, referente à licença de ruído para o evento que se realizou no dia 24 de junho de 2023, no valor de 34,31€. O pedido foi deferido por despacho do Presidente de 23 de junho de 2023, de acordo com: 1. A urgência do pedido efetuado pela instituição; 2. A parceria de longos anos entre as instituições, matizada no Protocolo de Colaboração aprovado pela Câmara Municipal; 3. A pertinência da iniciativa em causa para a comunidade Vendasnovense; 4. A impossibilidade de envio atempado do pedido de isenção a Reunião de Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 23 de junho de 2023, através do qual isentou o Centro Educativo e Social Nossa Senhora de Fátima do pagamento da taxa pela licença especial de ruído, no montante de 34,31€, para o evento que se realizou no dia 24 de junho de 2023.

- O Clube Ferroviário de Vendas Novas solicitou a isenção do pagamento da taxa administrativa, referente à licença de ruído para os seguintes eventos: Festa de aniversário, realizada na sede do Clube Ferroviário de Vendas Novas, no dia 1 de julho, no valor 34,31 euros; Torneio de verão de futsal, a realizar no Pavilhão Municipal de Vendas Novas, do dia 03 de julho até dia 22 de julho de 2023, no valor 271,32 euros; Espetáculo com música ao vivo, realizado na sede do Clube Ferroviário de Vendas Novas,



LR

11

no dia 8 de julho, no valor 34,31 euros; Baile, a realizar na sede do Clube Ferroviário de Vendas Novas, no dia 15 de julho, no valor 34,31 euros. O regulamento de Taxas Administrativas Preâmbulo, prevê no seu artigo 9.º isenções totais ou parciais das taxas, com o objetivo de coesão económica e social e de desenvolvimento. Face à impossibilidade da Câmara Municipal reunir em tempo útil, e face à ausência do Presidente, o Vice-Presidente, em 29 de junho, tendo em conta que a Associação se encontra abrangida pelo previsto na alínea b) do artigo 9.º do referido Regulamento de Taxas Administrativas, aprovou a isenção do pagamento referente à licença de ruído para os seguintes eventos, submetendo a mesma à ratificação da Câmara Municipal: Festa de aniversário, realizada na sede do Clube Ferroviário de Vendas Novas, no dia 1 de julho, no valor 34,31 euros; Torneio de verão de futsal, a realizar no Pavilhão Municipal de Vendas Novas, do dia 03 de julho até dia 22 de julho de 2023, no valor 271,32 euros; Espetáculo com música ao vivo, realizado na sede do Clube Ferroviário de Vendas Novas, no dia 8 de julho, no valor 34,31 euros.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: a) ratificar o despacho do Vice-Presidente de 29 de junho de 2023, através do qual isentou o Clube Ferroviário de Vendas Novas do pagamento da taxa da licença de ruído para os seguintes eventos: Festa de aniversário, realizada na sede do Clube Ferroviário de Vendas Novas, no dia 1 de julho, no valor 34,31 euros; Torneio de verão de futsal, a realizar no Pavilhão Municipal de Vendas Novas, do dia 03 de julho até dia 22 de julho de 2023, no valor 271,32 euros; Espetáculo com música ao vivo, realizado na sede do Clube Ferroviário de Vendas Novas, no dia 8 de julho, no valor 34,31 euros; b) Isentar o Clube Ferroviário de Vendas Novas do pagamento da taxa da licença de ruído, no montante de 34,31€, para o Baile a realizar na sede do Clube Ferroviário de Vendas Novas no dia 15 de julho.

2.3.11 – Relatório de Atividades e Prestação de Contas da ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses) referente ao ano de 2022

Presente para conhecimento da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, o Relatório de Atividades e Prestação de Contas da ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses) do ano de 2022.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Atividades e Prestação de Contas da ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses) referente ao ano de 2022, remetendo o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal.



2.3.12 - Relatório de Atividades e Prestação de Contas da AMGAP (Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública no Alentejo) referente ao ano de 2022

Presente para conhecimento da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, o Relatório de Atividades e Prestação de Contas da AMGAP (Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública no Alentejo) referente ao ano de 2022. A Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública no Alentejo é uma parceria Pública/Pública que integra o Município de Vendas Novas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Atividades e Prestação de Contas da AMGAP (Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública no Alentejo) referente ao ano de 2022, remetendo o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal.

2.3.13 - Documentos de Prestação de Contas de 2022 da AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Presente para conhecimento da Câmara Municipal e envio ao conhecimento da Assembleia Municipal, os Documentos de Prestação de Contas de 2022 da AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho, enviado por esta Entidade.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Documentos de Prestação de Contas de 2022 da AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho, remetendo os mesmos para conhecimento da Assembleia Municipal.

2.3.14 – Relatório de Atividades e Prestação de Contas da CIMAC (Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central) referente ao ano de 2022

Presente para conhecimento da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, o Relatório de Atividades e Prestação de Contas da CIMAC (Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central) referente ao ano de 2022.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Atividades e Prestação de Contas da CIMAC (Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central) referente ao ano de 2022, remetendo o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal.

2.3.15 - Resumo diário da tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 10 de julho, cujo saldo é de



LD

#

2.278.158,72€, correspondendo 1.934.041,72€ a dotações orçamentais e 344.117,00€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia 10 de julho de 2023.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/28** - Trata-se da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de obras de construção de uma Moradia Unifamiliar de 2 Pisos, anexo e muro de vedação. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), o Loteamento Municipal de Foros da Misericórdia, o Projeto de Arquitetura aprovado por deliberação camarária de 22/04/2022, a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2022/28, ao abrigo do Artigo 23.º (Deliberação Final) do RJUE, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2023/5067).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2023/35** - Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de alterações no decorrer da obra de Construção de moradia unifamiliar de rés do chão com aproveitamento de sótão e muro de vedação, com Alvará de Licença de Obras de Construção n.º 8/21, ao abrigo do n.º 3 do Artigo 83.º, que por sua vez remete para o artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Alvará de Loteamento N.º 7/2005 de 14 de dezembro de 2004 e respetiva 1.ª alteração,



Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, e demais normas legais e regulamentos aplicáveis, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar projeto de arquitetura das alterações no decorrer da obra, do Processo n.º 450.10.204.03/2023/35, ao abrigo do Artigo 20.º do RJUE, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2023/5054).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/85** - Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de construção de uma moradia unifamiliar com garagem, telheiro, sótão e muro de vedação, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Certidão de Destaque aprovado por despacho de 2022/04/08, Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2022/85, ao abrigo do artigo 20.º do RJUE, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2023/5107).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/98** - Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de construção de Habitação Unifamiliar de R/Chão e Muro de Vedação, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Plano de Urbanização da Landeira, Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e Regime Jurídico da Urbanização e



LN

#

Edificação (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2022/98, ao abrigo do artigo 20.º do RJUE, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2023/5084).

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Interveio o **Sr. José Leitão**, Dirigente do STAL, apresentando e entregando um abaixo assinado ao executivo sobre o ACEP, assinado por vários trabalhadores.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que estão a decorrer as negociações para a revisão do Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública, deixando uma palavra de apreço à forma como as referidas negociações têm decorrido, bem como à capacidade de se chegar a um equilíbrio. Agradece o abaixo-assinado, que irá ser tido em conta, face às negociações que contam terminar em breve.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 11 H 12 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

respeitantes ao ano de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 11 de julho de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **05/09/2023**.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF



vendas novas

era uma vez uma princesa

N.º Registo: INT_CMVN/2023/4897

N.º Processo: 150.10.701.01/2023/15

Data: 03-07-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 11 de julho de 2023

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Assunto:	Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Mais Carenciados do Concelho de Vendas Novas - montante de comparticipação, número de beneficiários e período e local para apresentação de candidaturas		
Resumo:	Proposta de montante de comparticipação, número de beneficiários e período e local para apresentação de candidaturas, no âmbito do Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Mais Carenciados do Concelho de Vendas Novas, nos termos do art. 3º do seu regulamento: • 150€ por beneficiário • 116 idosos apoiados • candidaturas de 17 a 28 de julho, nas juntas de freguesia e no Serviço de Desenvolvimento Social do Município.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta de montante de comparticipação, número de beneficiários e período e local para apresentação de candidaturas: • 150€ por beneficiário • 116 idosos apoiados • candidaturas de 17 a 28 de julho, nas juntas de freguesia e no Serviço de Desenvolvimento Social do Município		
Nº Trabalhador	4769	Assinatura:	Assinado por: Cristina Isabel Pinto Frade Num. de Identificação: 10059043 Data: 2023.07.03 17:28:54+01'00'

Documentos Anexos:

☒	Informação:	INT_CMVN/2023/4886
☐	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	VP		
Data:	04/07/2023	Assinatura:	Valentim Chaves

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.

L2
11/7/23

INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Trabalhador:	Cristina Frade	N.º	4769
Dirigida a:	Vice-Presidente – Valentino Salgado Cunha		
Assunto:	Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Mais Carenciados do Concelho de Vendas Novas - montante de comparticipação, número de beneficiários e período e local para apresentação de candidaturas		

Documentos Anexos:



O Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Mais Carenciados do Concelho de Vendas Novas, medida de apoio social desenvolvida pelo Município de Vendas Novas e pelas Juntas de Freguesia do concelho, é um projeto que, não solucionando a fragilidade social em que vive a franja populacional alvo do programa, pretende, contudo, mitigar os constrangimentos financeiros com que se depara, resultado, em parte, de baixas pensões e de elevadas despesas em medicação.

Perante a sétima edição do programa, mantém-se a sua inquestionável pertinência, justificada, entre outros fatores, pela significativa procura que os serviços municipais e as juntas de freguesia têm registado no que respeita a este apoio.

De acordo com o art. 3º do Regulamento do Programa, o montante de comparticipação, o número de beneficiários e o período e local para apresentação de candidaturas é definido anualmente pela Câmara Municipal de Vendas Novas e será publicitado através de edital a afixar nos lugares de estilo e a publicar no sítio da internet do Município de Vendas Novas, bem como através de outros suportes de divulgação considerados adequados.

Neste sentido, e considerando o valor afeto ao projeto no Plano de Atividades Municipais, propõe-se o apoio a 116 idosos, num montante de comparticipação de 150€ por beneficiário, e respeitante aos 12 meses referentes à próxima edição do programa. O programa, à semelhança dos anos anteriores, é dinamizado em parceria com as Juntas de Freguesia do concelho, perfazendo, no total o apoio a 150 idosos.



vendas novas

era uma vez uma princesa

Considerando os procedimentos inerentes ao processo, propõe-se que o período de apresentação de candidatura decorra de 17 a 28 de julho, no Serviço de Desenvolvimento Social, na Junta de Freguesia de Vendas Novas e na Junta de Freguesia de Landeira, sendo esta informação divulgada pelos canais habituais do município.

À consideração superior,

O Serviço de Desenvolvimento Social,

Assinado por: **Cristina Isabel Pinto Frade**

Num. de Identificação: 10059043

Data: 2023.07.03 16:24:16+01'00'

(Cristina Pinto Frade)





vendas novas

era uma vez uma princesa ...

Doe 44/2023

N.º Registo: INT_CMVN/2023/4683

N.º Processo: 150.10.701.01/2023/15

Data: 28-06-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 11 de julho de 2023

Serviço:	Gabinete de Apoio à Presidência		
Assunto:	Pedido de Apoio Extraordinário- Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Vendas Novas		
Resumo:	Presente proposta de atribuição de apoio financeiro extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas num valor total de 48 200€, tendo em vista dotar o Novo Quartel dos Bombeiros de mobiliário e equipamentos adequados à atual realidade operacional e de um novo sistema informático de comunicações e coordenação operacional.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Propõem-se a atribuição de um apoio extraordinário no valor total de 48 200€ (31 000€ para aquisição de Sistema de Comunicações e 17 200€ para aquisição de equipamentos e mobiliário essenciais à missão dos Bombeiros).		
Nº Trabalhador	4908	Assinatura:	Carla Balona Gomes

Documentos Anexos:

☒	Informação:	INT_CMVN/2023/4680
☐	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	VP		
Data:	05/07/2023	Assinatura:	Vicente M...

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
			
11/7/23			





vendas novas

era uma vez um príncesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2023/4680

N.º Processo: 850.10.003.01/2023/2

Data: 28-06-2023

INFORMAÇÃO

Serviço:	Gabinete de Apoio à Presidência		
Trabalhador:	Carlos Manuel Balona Gomes	N.º	4908
Dirigida a:	Presidente da Câmara Municipal		
Assunto:	Pedido de Apoio Extraordinário - Bombeiros Voluntários de Vendas Novas		

Documentos Anexos:

☒ 2 ofícios da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas endereçou um pedido de apoio Extraordinário que permita à Associação dotar o Novo Quartel dos Bombeiros de mobiliário e equipamentos adequados à atual realidade operacional (34 772€) e de um novo sistema informático de comunicações e coordenação operacional (31 000€), sem que esta aquisição comprometa a sua situação financeira. Sobre o solicitado considera-se que:

1. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas manifestou junto da Câmara Municipal por várias vezes, a necessidade de apoio na operacionalização do novo quartel dos Bombeiros, não tendo forma de suportar financeiramente a aquisição de todo o material e equipamentos necessários.
2. Constituem atribuições da Câmara Municipal, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações na saúde e proteção civil conforme a alínea g) e j) do Art.º 23º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e que a AHBVVN tem como principal competência a salvaguarda de vidas e bens da população, sendo a única Associação com esta missão nos limites do concelho de Vendas Novas.
3. O Município de Vendas Novas deve prestar apoio exclusivamente na aquisição de equipamentos de suporte essenciais à operacionalização de um Corpo de Bombeiros e destinados a melhorar a resposta operacional a ocorrências sendo que não deve suportar os custos da vertente administrativa de secretaria e de gabinetes de apoio.
4. Parte do mobiliário e Equipamentos, para a que a AHBVVN pede apoio na aquisição, são imprescindíveis ao funcionamento do Corpo de Bombeiros, dos quais se destacam o mobiliário e equipamentos da Sala de Crise, Central de comunicações, Vestiário e Sala de Equipamentos de Proteção Individual.





vendas novas

era uma vez uma princesa...

5. O Sistema de comunicações e coordenação operacional têm em vista equipar o novo quartel de uma solução integrada de gestão operacional permitindo, operacionalizar a Sala de Crise, automatizar diversas funções na nova central de comunicações, criar um ambiente de trabalho mais seguro e ergonómico aos operacionais, que as ocupam 24 horas por dia, simplificar alguns procedimentos dos quais se destaca as saídas de meios e operacionais para as ocorrências.

Tendo em conta os pontos anteriores expostos, sugere-se a atribuição de um apoio extraordinário num valor total de 48 200€ (31 000 € para aquisição de Sistema de Comunicações e 17 200 € para aquisição de equipamentos e mobiliários essenciais à missão operacional dos Bombeiros) de acordo com a disponibilidade orçamental do Município.

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)

Daniel Cardoso

De: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas AHBVVN
<direccao.bvvn@hotmail.com>
Enviado: 20 de junho de 2023 17:09
Para: Gab. Presidencia
Cc: Luís Dias
Assunto: FW: FW: Equipamento Novo Quartel

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Dr. Luís Dias,

Tendo sido solicitado esclarecimento acerca da componente de comunicações somos a reencaminhar mail do Sr. Pedro Almeida, Bombeiro Especialista da nossa corporação e que nos tem estado a apoiar na área das comunicações.

Com os melhores cumprimentos,

Paula Rocharte Valentim
Presidente da Direção da AHBV Vendas Novas

Cara Presidente,

No seguimento do seu contacto ontem cumpre-me informar o seguinte:

- O projecto de mudança para as novas instalações dos BVN implicam, ao mesmo tempo, a necessidade de investimento em equipamentos e soluções de integração de operacionalidade, tal como definido no plano apresentado anteriormente, devidamente discutido a nível operacional e posteriormente com a Direcção.
- O plano em si prevê equipar-se o quartel de uma solução integrada de gestão operacional e de gestão, o que por sua vez implica uma interligação entre equipamentos e soluções informáticas que era inexistente até agora, tornando as operações mais eficientes e resilientes.
- O facto de a maioria dos equipamentos informáticos e respectivos periféricos estarem completamente obsoletos (devida excepção aos computadores da secretaria), torna-os inutilizáveis e/ou incompatíveis de acordo com as boas práticas de segurança informática e de todo com a estrutura de rede informática a aplicar.
- A automação de diversas funções na nova central de comunicações, irá permitir criar um ambiente de trabalho mais seguro e ergonómico aos operacionais, que as ocupam 12 horas de cada vez, ao mesmo tempo que, ao simplificar alguns processos, possam desempenhar essa função de forma mais eficiente, com o objectivo de que as saídas de meios e operacionais para as ocorrências possam ser feitas de forma mais rápida.
- No mesmo sentido, a interligação do sistema a nível do comando, irá permitir operacionalizar a Sala de Crise (que era inexistente até agora), que será um passo enorme a nível de coordenação e gestão de grandes ocorrências, assegurando que os BVN possam fornecer a devida coordenação de operações com as outras entidades envolvidas.
- Para tudo isto, irá ser instalada uma estrutura de rede informática, que terá obviamente de obedecer a diversas regras de segurança e padrões de comunicação, assegurando ao mesmo tempo resiliência em caso de falhas externas ou ataques informáticos (como já aconteceu no passado recente).

Investir na segurança da rede informática dos bombeiros é uma necessidade crucial para garantir a eficiência, confiabilidade e proteção dos sistemas utilizados pelos BVN. Em primeiro lugar, considerando a natureza sensível das informações manipuladas pelos bombeiros, como dados pessoais de vítimas, localizações de emergências e estratégias de resgate, é imprescindível implementar medidas de segurança robustas. Isso inclui firewalls, sistemas de detecção e prevenção de intrusões, criptografia e autenticação forte, a fim de impedir o acesso não autorizado e garantir a integridade dos dados.

Além disso, a crescente sofisticação das ameaças cibernéticas requer uma abordagem proativa. No ambiente de risco mundial actual, hackers, cibercriminosos e até mesmo grupos terroristas podem ter interesse em comprometer a rede dos bombeiros para obter informações estratégicas, interferir nas comunicações ou até mesmo causar danos físicos.

O investimento na segurança da rede informática dos bombeiros é essencial para proteger informações sensíveis, garantir o bom funcionamento das operações de emergência e evitar possíveis danos causados por ataques cibernéticos. Ao adotar medidas de segurança avançadas e manter-se atualizado sobre as últimas tendências em segurança cibernética, os bombeiros podem melhorar sua resiliência digital e, consequentemente, sua capacidade de resposta eficaz em situações críticas.

Um bom sistema informático pode ter um impacto significativo na eficiência de um corpo de bombeiros, proporcionando uma gestão mais ágil e uma melhor coordenação das suas operações. Em primeiro lugar, um sistema informático eficiente permite o armazenamento e o acesso rápido a dados relevantes, como informações de contato de equipas, mapas, rotas de emergência e registos de incidentes anteriores. Esta informação integrada e em tempo real facilita a tomada de decisões rápidas e informadas, permitindo que os bombeiros respondam com precisão e eficácia às emergências.

Além disso, um sistema informático bem projetado pode melhorar a comunicação e a colaboração interna entre os membros do corpo de bombeiros. Por exemplo, o uso de sistemas de mensagens instantâneas, videoconferências e compartilhamento de documentos em tempo real pode agilizar a troca de informações, permitindo que as equipas coordenem as suas ações de forma mais eficiente. Além disso, um sistema informático integrado automatiza tarefas administrativas, como registo de horas de trabalho, agendamento de turnos e gestão de stocks, liberando tempo para os bombeiros se concentrarem em suas principais responsabilidades de combate a incêndios e resgate.

Em resumo, a implementação em curso no novo quartel irá aprimorar a eficiência dos BVN ao facilitar o acesso rápido a informações relevantes e permitir uma comunicação e coordenação eficazes entre as equipas, com recursos automatizados e maior capacidade de resposta, com o objectivo de otimizar suas operações, melhorar o tempo de resposta e, em última análise, salvar vidas de forma mais eficiente.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro de Almeida | Bombeiro Especialista

pedro.almeida@bvvn.pt | Mov. +351 912 578 772



www.bvvn.pt | info@bvvn.pt | +351 265 807 170

NOTA DE CONFIDENCIALIDADE – CONFIDENTIALITY NOTICE

A informação contida neste email é confidencial e/ou classificada, sendo para uso exclusivo do destinatário indicado. Se recebeu este mail em erro, contacte-nos imediatamente e apague qualquer registo e cópia dos mesmos. A informação não deve em caso algum ser revelada a terceiros não autorizados.

The information in this email is confidential and/or classified, intended for the exclusive use of the named recipient. If necessary please notify us immediately and delete any record or copy of this message. You should not disclose the contents to any unauthorized person.



**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
DE VENDAS NOVAS**

FUNDADA EM 23 DE MARÇO DE 1926

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – MEMBRO HONORÁRIO DA ORDEM DE MÉRITO

MEDALHA GRAU OURO 50 e 75 ANOS DA LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
de Vendas Novas
Avenida da República
7090-099 Vendas Novas

Sua Referência

Sua Comunicação

N/ Referência
Direção – nº 49

VENDAS NOVAS

DATA
08 / 06 / 2023

ASSUNTO: Solicitação de Apoio Extraordinário

Exmo. Sr. Presidente,

1. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBVVN), é uma Instituição de utilidade pública de carácter humanitário sem fins lucrativos e no âmbito do Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos foi apoiada na construção de novas instalações financiadas por fundos comunitários e com apoio do Município para satisfazer a componente Nacional do investimento.
2. Este passo reveste-se da maior importância dado que é a melhor forma de possibilitarmos a todos os que servem nesta AHBVVN, melhores condições de trabalho e operacionalidade, nomeadamente ao pessoal feminino, condições que as atuais instalações não oferecem.
3. Como é do conhecimento geral, este empreendimento revestiu-se de dificuldades significativas o que obrigou a um esforço adicional de todos os interessados, com a AHBVVN a ver-se obrigada a empregar os seus recursos financeiros no sentido de atingir o objetivo a que se propôs.
4. Assim, dado os constrangimentos financeiros da Instituição, procuramos junto de várias instituições e empresas a parceria indispensável para conseguirmos equipar as instalações em apreço e que embora se tenha verificado alguns apoios generosos de



**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
DE VENDAS NOVAS**

FUNDADA EM 23 DE MARÇO DE 1926

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – MEMBRO HONORÁRIO DA ORDEM DE MÉRITO

MEDALHA GRAU OURO 50 e 75 ANOS DA LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES



instituições, empresas e particulares, revelam-se insuficientes dado que a necessidade de mobiliário e equipamentos, incluindo todo um novo sistema de comunicações, superam de forma significativa, os cem mil euros.

5. Neste sentido, vem a Direção da AHBVVN em nome dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, solicitar ao Município, na figura de V.Ex.^a, um apoio extraordinário, que permita à Associação dotar esta nova infraestrutura dos meios adequados, sem que comprometa a sua situação financeira.

6. No sentido de materializar este desígnio, solicitamos que nos informem qual a decisão tomada para direccao.bvvvn@hotmail.com ou para o contacto Paula Valentim – 934207021.

Crendo que este pedido terá a vossa consideração, agradecemos a atenção dispensada.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

A Presidente da Direcção

Assinado por : **PAULA MARIA SABINO GUERREIRO**

ROCHARTE VALENTIM

Num. de Identificação: BI077384970

Data: 2023.06.08 20:08:07 Hora de Verão de GMT



CARTÃO DE CIDADÃO



Paula Maria Sabino Guerreiro Rocharte Valentim

Daniel Cardoso

De: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas AHBVVN
<direccao.bvvn@hotmail.com>
Enviado: 20 de junho de 2023 17:09
Para: Gab. Presidencia
Cc: Luís Dias
Assunto: FW: FW: Equipamento Novo Quartel

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Dr. Luís Dias,

Tendo sido solicitado esclarecimento acerca da componente de comunicações somos a reencaminhar mail do Sr. Pedro Almeida, Bombeiro Especialista da nossa corporação e que nos tem estado a apoiar na área das comunicações.

Com os melhores cumprimentos,

Paula Rocharte Valentim
Presidente da Direção da AHBV Vendas Novas

Cara Presidente,

No seguimento do seu contacto ontem cumpre-me informar o seguinte:

- O projecto de mudança para as novas instalações dos BVN implicam, ao mesmo tempo, a necessidade de investimento em equipamentos e soluções de integração de operacionalidade, tal como definido no plano apresentado anteriormente, devidamente discutido a nível operacional e posteriormente com a Direcção.
- O plano em si prevê equipar-se o quartel de uma solução integrada de gestão operacional e de gestão, o que por sua vez implica uma interligação entre equipamentos e soluções informáticas que era inexistente até agora, tornando as operações mais eficientes e resilientes.
- O facto de a maioria dos equipamentos informáticos e respectivos periféricos estarem completamente obsoletos (devida excepção aos computadores da secretaria), torna-os inutilizáveis e/ou incompatíveis de acordo com as boas práticas de segurança informática e de todo com a estrutura de rede informática a aplicar.
- A automação de diversas funções na nova central de comunicações, irá permitir criar um ambiente de trabalho mais seguro e ergonómico aos operacionais, que as ocupam 12 horas de cada vez, ao mesmo tempo que, ao simplificar alguns processos, possam desempenhar essa função de forma mais eficiente, com o objectivo de que as saídas de meios e operacionais para as ocorrências possam ser feitas de forma mais rápida.
- No mesmo sentido, a interligação do sistema a nível do comando, irá permitir operacionalizar a Sala de Crise (que era inexistente até agora), que será um passo enorme a nível de coordenação e gestão de grandes ocorrências, assegurando que os BVN possam fornecer a devida coordenação de operações com as outras entidades envolvidas.
- Para tudo isto, irá ser instalada uma estrutura de rede informática, que terá obviamente de obedecer a diversas regras de segurança e padrões de comunicação, assegurando ao mesmo tempo resiliência em caso de falhas externas ou ataques informáticos (como já aconteceu no passado recente).

Investir na segurança da rede informática dos bombeiros é uma necessidade crucial para garantir a eficiência, confiabilidade e proteção dos sistemas utilizados pelos BVN. Em primeiro lugar, considerando a natureza sensível das informações manipuladas pelos bombeiros, como dados pessoais de vítimas, localizações de emergências e estratégias de resgate, é imprescindível implementar medidas de segurança robustas. Isso inclui firewalls, sistemas de detecção e prevenção de intrusões, criptografia e autenticação forte, a fim de impedir o acesso não autorizado e garantir a integridade dos dados.

Além disso, a crescente sofisticação das ameaças cibernéticas requer uma abordagem proativa. No ambiente de risco mundial actual, hackers, cibercriminosos e até mesmo grupos terroristas podem ter interesse em comprometer a rede dos bombeiros para obter informações estratégicas, interferir nas comunicações ou até mesmo causar danos físicos.

O investimento na segurança da rede informática dos bombeiros é essencial para proteger informações sensíveis, garantir o bom funcionamento das operações de emergência e evitar possíveis danos causados por ataques cibernéticos. Ao adotar medidas de segurança avançadas e manter-se atualizado sobre as últimas tendências em segurança cibernética, os bombeiros podem melhorar sua resiliência digital e, consequentemente, sua capacidade de resposta eficaz em situações críticas.

Um bom sistema informático pode ter um impacto significativo na eficiência de um corpo de bombeiros, proporcionando uma gestão mais ágil e uma melhor coordenação das suas operações. Em primeiro lugar, um sistema informático eficiente permite o armazenamento e o acesso rápido a dados relevantes, como informações de contato de equipas, mapas, rotas de emergência e registos de incidentes anteriores. Esta informação integrada e em tempo real facilita a tomada de decisões rápidas e informadas, permitindo que os bombeiros respondam com precisão e eficácia às emergências.

Além disso, um sistema informático bem projetado pode melhorar a comunicação e a colaboração interna entre os membros do corpo de bombeiros. Por exemplo, o uso de sistemas de mensagens instantâneas, videoconferências e compartilhamento de documentos em tempo real pode agilizar a troca de informações, permitindo que as equipas coordenem as suas ações de forma mais eficiente. Além disso, um sistema informático integrado automatiza tarefas administrativas, como registo de horas de trabalho, agendamento de turnos e gestão de stocks, liberando tempo para os bombeiros se concentrarem em suas principais responsabilidades de combate a incêndios e resgate.

Em resumo, a implementação em curso no novo quartel irá aprimorar a eficiência dos BVN ao facilitar o acesso rápido a informações relevantes e permitir uma comunicação e coordenação eficazes entre as equipas, com recursos automatizados e maior capacidade de resposta, com o objectivo de otimizar suas operações, melhorar o tempo de resposta e, em última análise, salvar vidas de forma mais eficiente.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro de Almeida | Bombeiro Especialista

pedro.almeida@bvvn.pt | Mov. +351 912 578 772



www.bvvn.pt | info@bvvn.pt | +351 265 807 170

NOTA DE CONFIDENCIALIDADE – CONFIDENTIALITY NOTICE

A informação contida neste email é confidencial e/ou classificada, sendo para uso exclusivo do destinatário indicado. Se recebeu este mail em erro, contacte-nos imediatamente e apague qualquer registo e cópia dos mesmos. A informação não deve em caso algum ser revelada a terceiros não autorizados.

The information in this email is confidential and/or classified, intended for the exclusive use of the named recipient. If necessary please notify us immediately and delete any record or copy of this message. You should not disclose the contents to any unauthorized person.



vendas novas

ESTAB. LÍQUIDO: 002.10798-00/00000000

Doe 45/2023

N.º Registo: INT_CMVN/2023/4810

N.º Processo: 150.10.701.01/2023/15

Data: 30-06-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 11 de julho de 2023

Serviço:	UADE		
Assunto:	Proposta de Normativo - Festas do Concelho 2023		
Resumo:	Dando continuidade ao trabalho desenvolvido pelos diversos serviços na preparação das Festas do Concelho 2023, vimos pelo presente apresentar a proposta de Normativo de participação nas Festas do Concelho no presente ano, nas mais diversas áreas, e respetiva planta esquemática provisória.		
Requerente:	César Florindo		
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta de Normativo		
Nº Trabalhador	4619	Assinatura:	

Documentos Anexos:

☒	Informação:	INT_CMVN/2023/4809
☐	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reunião de Câmara		
Eleito:	VJ		
Data:	06/07/2023	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.	
11/7/23	



INFORMAÇÃO

Serviço:	UADE		
Trabalhador:	César Florindo	N.º	4619
Dirigida a:	Valentino Salgado Cunha, Vice-Presidente		
Assunto:	Proposta de Normativo - Festas do Concelho 2023		

Documentos Anexos:

☒ Proposta de Normativo das Festas do Concelho 2023

Dando continuidade ao trabalho desenvolvido pelos diversos serviços na preparação das Festas do Concelho 2023, vimos pelo presente apresentar a proposta de Normativo de participação nas Festas do Concelho no presente ano e respetiva planta esquemática provisória.

A referida proposta de Normativo prevê as normas de realização do evento, incluindo as condições de admissão, o pedido de inscrição, atribuição de espaços e preços, condições de pagamento e cancelamento, a montagem e desmontagem e decoração dos stands, as normas técnicas, os cartões de expositores, a publicidade, vigilância e segurança, responsabilidade civil e disposições diversas, bem como a implantação geral do certame.

Não obstante da alteração de localização dos equipamentos e diferentes áreas no espaço do recinto principal, cuja planta faz referência, no geral são mantidas as linhas de participação dos anos anteriores.

Município de Vendas Novas,



(Assinatura)

Proposta de Normativo

FESTAS DO CONCELHO 2023



Município de
Vendas Novas



vendas novas

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

OBJECTIVO E ÂMBITO

1. O Município de Vendas Novas é a entidade organizadora das Festas do Concelho 2023, adiante designada por ORGANIZAÇÃO.

2. O presente normativo inclui as normas de realização das Festas do Concelho 2023, que decorre entre os dias 7 a 10 de setembro de 2023.

3. O certame terá lugar junto aos Paços do Concelho e ruas adjacentes, contemplando zona de “tasquinhas”, artesanato, zonas de divertimentos infantis, espetáculos, zonas de apoio, zona de largadas e zona de estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

4. Compete à ORGANIZAÇÃO decidir sobre a admissão de expositores. A aceitação da participação pertence à ORGANIZAÇÃO que poderá recusar livremente qualquer inscrição que, de acordo com os seus critérios, não se ajuste ao âmbito ou aos objetivos do certame ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente.

5. Podem ser expositores, pessoas singulares ou coletivas, nomeadamente associações e instituições locais, estabelecimentos de restauração e bebidas com preferência nos que tenham sede e exerçam a sua atividade no concelho de Vendas Novas, artesãos e estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário com preferência nos que tenham sede e exerçam a sua atividade no concelho de Vendas Novas, e que a mesma se enquadre no âmbito do certame.

6. Também se admitem participações oficiais coletivas organizadas por outras entidades representativas ligadas aos objetivos do certame, as quais devem observar o disposto nos números anteriores.

7. O expositor não pode ceder, a qualquer título, o direito de ocupação. A não observância deste princípio pode acarretar o encerramento do stand/espço.

8. Se o espaço reservado ao expositor não for ocupado 24 horas antes da inauguração do certame, a ORGANIZAÇÃO terá direito a dispor do mesmo.

9. A ORGANIZAÇÃO pode, em qualquer altura, impedir ou mandar retirar dos stands produtos que julgue impróprios para consumo, perigosos, incómodos ou incompatíveis com os objetivos e/ou com o âmbito do certame.

10. Salvo autorização prévia da ORGANIZAÇÃO, não é permitido ao Expositor:

- a) realizar demonstrações com a utilização de qualquer tipo de aparelhos ou equipamentos a céu aberto;
- b) apresentar equipamentos que emitam raios ionizantes ou radioativos, cabendo à ORGANIZAÇÃO a definição das condições em que tais equipamentos poderão ser expostos.

INSCRIÇÃO

11. São aceites inscrições para os stands de estabelecimentos de restauração e bebidas (tasquinhas), artesanato e estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário, no período de inscrições que for estabelecido. No caso dos estabelecimentos de restauração e bebidas (tasquinhas das associações), bares tipo roulotte e stands de doçaria, a Organização sorteia os espaços disponíveis de entre as entidades associativas que demonstrem interesse em participar na iniciativa. Os lugares de terrado para divertimentos serão objeto de edital próprio de concurso.

12. O pedido de inscrição para os espaços de estabelecimentos de restauração e bebidas e de artesanato deverá ser efetuado junto da Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico, através de formulário próprio.

13. O pedido de inscrição para os estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário deverá ser efetuado junto da Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico, através de formulário próprio.

14. Os pedidos de inscrição serão recebidos até data anunciada pela ORGANIZAÇÃO, depois da qual poderão vir a deparar com a impossibilidade da sua aceitação.

ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS E PREÇOS

15. Existem as seguintes modalidades de participação:

- a) “Tasquinhas” (restauração/bifanas e associações)
- b) “Roulottes” de Bifanas de Vendas Novas;
- c) Bares tipo quiosque;
- d) Stands de doçaria e produtos locais;
- e) Bancas de artesanato;
- f) Área descoberta para estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário;
- g) Stand de café.

16. Nos termos indicados em planta anexa, existem os seguintes lugares disponíveis:

- a) até 4 “Tasquinhas” (2 para a restauração local e 2 para as Associações)
- b) até 2 “roulottes” de Bifanas de Vendas Novas;
- c) até 4 Bares tipo “roulotte”;
- d) até 4 Stands de doçaria e produtos locais;
- e) até 7 bancas de artesanato;
- f) Área descoberta para até 7 estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário;
- g) zona de divertimentos infantis;
- h) até 2 lugares não sedentários dedicados a pipocas e algodão doce, gelados e/ou balões;
- i) até 1 Stand de café.

j) até 2 espaços de venda de bebidas (situados no estacionamento atrás do mercado municipal).

17. São possíveis outras modalidades de participação, segundo condições especiais a acordar.

18. Na atribuição dos espaços aos expositores a ORGANIZAÇÃO não está vinculada por quaisquer limitações, decidirá sempre de acordo com o que se considere mais conveniente para o interesse do certame.

19. A atribuição do espaço a qualquer Expositor é sempre feita pelo tempo de duração do certame e caduca com o respetivo encerramento.

20. A ORGANIZAÇÃO reserva o direito de, por necessidade ou força maior, devidamente explicitada, alterar a situação ou dimensões dos espaços já confirmados assim como efetuar obras ou modificações nas zonas de exposição.

21. As diferenças de encargos que se possa originar por redução dos espaços solicitados e, por consequência, a importância entregue será restituída pela ORGANIZAÇÃO em proporção à redução efetuada, excluindo-se qualquer outra reclamação por parte do Expositor.

22. A localização atribuída ao Expositor num determinado certame ou outra manifestação não implica a obrigatoriedade de lhe conceder o mesmo local em qualquer certame ou outra manifestação seguinte.

23. A atribuição e localização dos espaços é efetuada da seguinte forma:

a) os indicados na alínea a) do ponto 15: é efetuada através de sorteio junto dos inscritos, no setor da restauração e associativismo, dando-se preferência aos estabelecimentos do concelho no caso da restauração;

b) os indicados nas alíneas c) e d) do ponto 15: é efetuada por sorteio junto dos inscritos ao nível do associativismo, sendo convocados todos os interessados através de convite, à exceção de 1 espaço das tipologias c) e i) que serão disponibilizados através de convite específico a entidades de cariz social;

c) os indicados na alínea e) do ponto 15: é efetuada por ordem de inscrição, dando preferência aos artesãos do concelho que apresentem cartão de artesão (CEARTE), seguido dos artesãos locais;

d) os indicados em f) e h) do ponto 15: cabe à ORGANIZAÇÃO proceder à atribuição e localização, nos termos dos lugares definidos, após o fecho do período de inscrições, tendo por base na sua análise preferencialmente serem do concelho e o tipo de produto para venda, de forma a diversificar a oferta aos visitantes;

e) os indicados na alínea j) do ponto 15 é efetuada por sorteio junto dos inscritos ao nível dos estabelecimentos de diversão noturna, dando preferência aos localizados no concelho.

24. Não há lugar a pagamento pela ocupação dos espaços indicados nas alíneas c), d), e) e i) do ponto 15.

25. A organização poderá impor limitações à atribuição de lugares às entidades candidatas aos espaços constantes nas alíneas a) a d) do ponto 15, nomeadamente no que se refere ao possível conflito

com a entidade exploradora do eventual espaço sedentário da associação.

26. A cada participante poderá ser atribuído apenas um espaço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CANCELAMENTO

27. Pela ocupação dos espaços indicados na alínea a) do ponto 15 os expositores pagarão à ORGANIZAÇÃO o total de 200,00€ (duzentos euros) acrescidos de IVA. Pela ocupação dos espaços indicados nas alíneas b), f), h) e j) do ponto 15., os expositores pagarão à ORGANIZAÇÃO os valores fixados na tabela de taxas municipais gerais em vigor, na altura em que se declarar aberta a inscrição dos Expositores.

28. O valor fixado no ponto anterior inclui a ligação à rede elétrica e respetivos consumos.

29. A partir do momento da inscrição/convite, o Expositor compromete-se para todos os efeitos (em nome próprio e/ou em nome da empresa/associação/entidade) a cumprir rigorosamente todas as disposições contidas neste Normativo.

30. Se as notas de débito emitidas pela ORGANIZAÇÃO derem lugar a qualquer reclamação, esta deverá ser feita no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da sua receção.

31. Se o Expositor cancelar a sua inscrição (ou incorrer no previsto nos pontos 7 ou 55), verifique-se ou não a posterior ocupação desse espaço, não lhe serão restituídos os pagamentos efetuados até esse momento.

MONTAGEM, DECORAÇÃO DE STANDS E DESMONTAGEM E SAÍDA DO LOCAL

32. A montagem e desmontagem dos stands só poderá ter início com a apresentação das respetivas credenciais obtidas na Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico.

33. Em caso de infração às normas regulamentares sobre construção e decoração de stands e/ou de carácter técnico, a ORGANIZAÇÃO considera-se autorizada a tomar as disposições necessárias, que podem ir até ao encerramento do stand. Os encargos respetivos serão debitados e cobrados ao Expositor.

34. Os Expositores deverão ter a sua instalação totalmente concluída 4 horas antes da inauguração do certame.

35. Os Expositores são obrigados a manter abertos os seus stands durante os horários constantes do programa do certame.

36. Os stands devem ser desmontados, nos prazos definidos, após a realização do certame. Não se verificando esta condição pode a ORGANIZAÇÃO, ordenar a sua desmontagem sem que aos respetivos utentes fique qualquer direito de reclamação ou indemnização por esse facto, debitando ao utente do stand o valor da desmontagem, ficando o respetivo material como penhora.

37. Os horários dos períodos de montagem e desmontagem serão dados a conhecer aos Expositores. Os respetivos trabalhos fora do horário estabelecido carecem de autorização expressa da ORGANIZAÇÃO.

38. Nenhum Expositor poderá retirar o seu material ou encerrar a atividade que exerce antes do termo oficial do certame.

NORMAS TÉCNICAS

39. Os stands devem respeitar uma altura geral de 2,5 m, só podendo ultrapassar esta dimensão em mais 1m os elementos soltos de publicidade desde que previamente autorizados pela ORGANIZAÇÃO.
40. Não é permitido aos Expositores a aplicação de colas/pregos/parafusos diretamente no pavimento, para fixação de alcatifas ou outros revestimentos, sendo igualmente vedada a danificação de paredes, tetos e pavimentos por buchas e massame no material. Não é permitida a colocação de fogareiros sobre o piso de granito que rodeia o edifício da Câmara Municipal, devendo sempre existir uma distância de segurança dos mesmos junto dos edifícios, pessoas e outros bens.
41. Nos elementos de construção dos stands é interdita a utilização de materiais e produtos inflamáveis e/ou tóxicos.
42. A ORGANIZAÇÃO poderá debitar ao Expositor um valor estimado para reparação de eventuais danos causados.
43. Todas as instalações elétricas serão efetuadas de acordo com as normas e regulamentos oficiais em vigor, nomeadamente o Regulamento de Segurança das Instalações de Utilização de Energia Elétrica, e por um electricista oficial autorizado pela ORGANIZAÇÃO ou da empresa fornecedora de energia no caso dos expositores que ocupam os espaços indicados na alínea f) e g) do ponto 15.
44. A ligação à rede elétrica dos stands será obrigatoriamente da competência da ORGANIZAÇÃO e só passará a ser efetiva após a verificação das instalações, exceto para os estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário e divertimentos, conforme indicado no ponto 28. As instalações elétricas dos Expositores poderão, em qualquer momento, ser fiscalizadas.
45. Os Expositores deverão tomar as medidas adequadas para garantir o fácil acesso dos técnicos credenciados pela ORGANIZAÇÃO, ao ponto de ligação da sua instalação elétrica com as infraestruturas fixas de fornecimento de energia.
46. Os danos infligidos às infraestruturas elétricas não pertencentes ao Expositor serão da inteira responsabilidade do Expositor, devendo este proceder ao pagamento imediato dos custos inerentes à sua reparação, após apresentação dos respetivos comprovativos.
47. A ORGANIZAÇÃO declina toda e qualquer responsabilidade por acidentes, perdas ou danos motivados por:
- Cortes de energia elétrica ocorridos na rede pública de distribuição de energia elétrica;
 - Variações de tensão originadas na rede: incluindo fenómenos de sobre tensão de origem atmosférica ou outra.
48. No espaço referente ao respetivo stand, cada Expositor é responsável pela segurança de pessoas, no que respeita a contactos elétricos diretos ou indiretos.
49. O espaço de armazenamento dos espaços far-se-á exclusivamente no seu interior ou na área que lhes foi reservada.
50. Devem ser respeitadas as instalações da ORGANIZAÇÃO, nomeadamente bocas-de-incêndio, extintores, altifalantes, etc.
51. É expressamente proibida a construção oficial de stands em toda a área de exposição do certame. Os stands devem ser concebidos e preparados de modo a que a sua construção seja obtida exclusivamente pela montagem dos seus elementos constituintes.
52. É da responsabilidade dos Expositores equipar complementarmente os espaços com matérias/equipamentos considerados necessários ao seu funcionamento eficaz, de acordo com as exigências impostas pelas normas legais e aplicáveis, não sendo o ORGANIZADOR responsável por qualquer omissão. Poderão existir limitações ao uso de gás.
53. Os Expositores são responsáveis pelo cumprimento de questões de ordem fiscal e das práticas higio-sanitárias consagradas na legislação em vigor, nomeadamente no que se refere à eventual preparação e armazenamento de alimentos. A sua atividade é da total responsabilidade dos expositores, devendo estes responder perante a Câmara Municipal e as Entidades Legais com competências para o efeito.
54. A ORGANIZAÇÃO encarrega-se da limpeza geral do recinto, sendo a cargo do Expositor a limpeza dos respetivos stands, que terá de ser efetuada sempre antes da hora da abertura diária do certame. Será a cargo do expositor a limpeza de mesas de utilização comum do público, devendo assim existir uma devida coordenação e compreensão entre os expositores de forma a se apresentar ao público um espaço limpo e de agradável uso.
55. As instalações deverão ser entregues à ORGANIZAÇÃO no mesmo estado de conservação e limpeza em que estavam quando foram colocadas à disposição dos Expositores. A reparação dos estragos ocasionados por falta de cuidado ou exigências de montagem dos stands é de total responsabilidade do Expositor.
56. Os Expositores são obrigados a deixar passar através dos seus stands as linhas elétricas necessárias para o bom funcionamento geral do recinto. Subentende-se que tais condições são colocadas de modo que não possam causar prejuízo aos Expositores. Para a realização de trabalhos indispensáveis ou urgentes, quando necessário, os Expositores são obrigados a autorizar o livre acesso aos seus stands.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS OBRIGATÓRIAS

57. Os Expositores são obrigados a requisitar fornecimento de cerveja, sumos, águas e outros refrigerantes ao(s) fornecedor(es) a indicar pela ORGANIZAÇÃO, sem possibilidade de venda de produtos concorrentes, sob pena do exposto no ponto 30. A venda de café será exclusiva do Espaço DELTA.
58. Toda a informação relativa ao(s) fornecedor(es) selecionado para o evento, bem como produtos com indicação de preços e descontos, será comunicada aos expositores.
59. Constitui obrigatoriedade dos Expositores a necessária adoção de procedimentos no âmbito da legislação que estiver em vigor no que diz respeito à utilização de plásticos utilização única.
60. Não existe espaço de esplanada exclusiva de cada Expositor, colocando a ORGANIZAÇÃO à disposição de todos os Expositores um espaço de refeição comum, de acesso geral, composto por mesas e bancos corridos.

CARTÕES DE EXPOSITORES

61. O Expositor após ter regularizado todos os pagamentos relativos ao espaço ocupado, poderá requerer junto da ORGANIZAÇÃO os seguintes documentos: Cartão de Expositor (identifica o stand) de acordo com as necessidades do Expositor (válido para períodos de Montagem, Certame e Desmontagem);

FOLHETO OFICIAL E PUBLICIDADE

62. A ORGANIZAÇÃO poderá editar um Folheto Oficial do certame.

63. Os Expositores têm direito a figurar gratuitamente no Folheto, desde que preencham corretamente o Boletim de Inscrição. A ORGANIZAÇÃO declina qualquer responsabilidade por deficiente ou tardio fornecimento das informações necessárias ao Folheto.

64. A ORGANIZAÇÃO poderá ceder espaços no interior do recinto para publicidade de expositores participantes e outros, sob a forma de telas, lonas e outros, desde que aceites previamente pela ORGANIZAÇÃO.

VIGILÂNCIA, SEGURANÇA, SEGURO E RESPONSABILIDADE CIVIL

65. A ORGANIZAÇÃO assegura a vigilância geral do recinto não sendo a mesma permanente. Os Expositores devem assegurar a guarda dos seus produtos e providenciar o seu seguro.

66. A ORGANIZAÇÃO garantirá vigilância no período noturno do certame, sendo que cada Expositor será responsável pela segurança e conservação do seu material, independentemente do que fica exposto no Ponto 30 deste Normativo.

67. A ORGANIZAÇÃO responsabiliza-se, de acordo com as disposições legais vigentes, pela segurança e estado das tendas, para que possam ser utilizados nos fins a que se destinam.

68. A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por possíveis danos e prejuízos que possam ser causados pelos expositores ou por terceiros.

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

69. A publicidade no interior do recinto das festas deverá respeitar as normas legais em vigor, nunca podendo representar marcas concorrentes dos fornecedores exclusivos do evento.

70. São proibidas e constituem objeto de disposições que podem ir até ao encerramento do stand:

- a) a publicidade não relacionada com a atividade do expositor;
- b) a publicidade que estabelece comparação direta com artigos e/ou produtos de outrem, Expositor ou não;
- c) a distribuição de publicações e/ou material de propaganda, fora dos respetivos stands, salvo autorização da organização;
- d) toda a publicidade suscetível de, por qualquer forma, prejudicar ou incomodar os Expositores ou visitantes;
- e) a colocação de letreiros ou objetos salientes para além dos limites do stand.

71. Se os produtos ou serviços expostos no certame derem origem a reclamações de outrem, por invocação da não observância de disposições legais ou regulamentares, a ORGANIZAÇÃO deverá

fazer aplicar o que lhe for ditado pelas autoridades competentes, sentença judicial expressa sobre o assunto ou o próprio normativo. Estas reclamações deverão ser apresentadas no prazo máximo de 24 horas sobre o facto que lhes deu origem.

As penas a aplicar pela ORGANIZAÇÃO, poderão ir até ao encerramento do stand, sem que tal caso possa dar origem a qualquer pedido de indemnização.

72. Devem constituir objeto de autorização da organização:

- a) a realização de testes ou concursos;
- b) as instalações sonoras nos stands cuja utilização não poderá incomodar Expositores ou visitantes.

73. Os Expositores só poderão fazer propaganda dos produtos apresentados e/ou da sua atividade.

74. A ORGANIZAÇÃO poderá mandar reproduzir, fotografar ou filmar os artigos expostos e stands a utilizar as respetivas reproduções para fins exclusivamente relacionados com a promoção de certames.

75. A captação de imagens e som, nas instalações do certame, carecem de autorização prévia dos organizadores.

76. Sempre que o entender, a ORGANIZAÇÃO poderá organizar ou autorizar visitas coletivas ao certame (ou outras manifestações), que sejam efetuadas sob a sua responsabilidade.

77. Os litígios que possam levantar-se por assuntos relacionados com o certame ou outras manifestações organizadas pela ORGANIZAÇÃO serão dirimidos no Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo.

78. A ORGANIZAÇÃO reserva o direito de poder de alterar o tempo de duração do Certame sempre que circunstâncias especiais assim o aconselhem ou causas de força maior o exijam. Tais circunstâncias não serão motivo para que os Expositores rescindam o contrato nem para exigir qualquer tipo de compensação por danos ou prejuízos.

79. Por interesse da ORGANIZAÇÃO podem as presentes normas ser alteradas, sendo os interessados informados dessas alterações, atempadamente.

80. Tendo por objetivo fomentar a consciencialização ambiental e a introdução de novos conceitos nos eventos municipais, a ORGANIZAÇÃO irá disponibilizar a todos os visitantes a possibilidade de aquisição de copo reutilizável através dos expositores de restauração e bebidas do evento, a quem o Município cederá o referido copo ao preço de 0,25 € (IVA incluído), cujo valor de venda ao público tem como valor máximo final de 0,50 euros (IVA incluído). A ORGANIZAÇÃO cede gratuitamente aos visitantes o clip + cordel para transporte do copo, que estará disponível no stand da ORGANIZAÇÃO, até à rutura do stock existente.

PLANTA ESQUEMÁTICA DAS FESTAS DO CONCELHO DE VENDAS NOVAS 2023

Legenda:

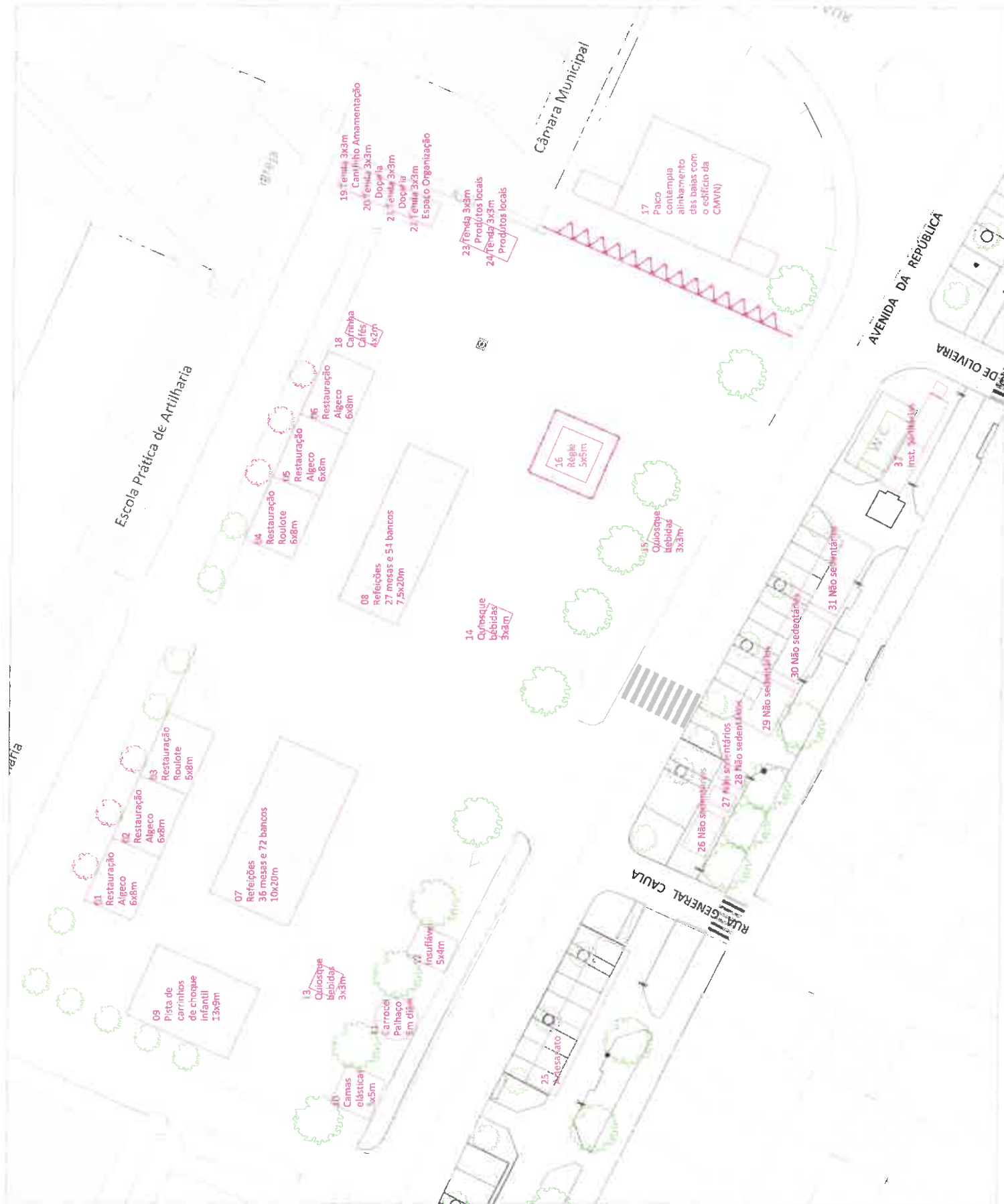
- 01 Restauração Algeco 6x8m
- 02 Restauração Algeco 6x8m
- 03 Restauração Roulotte 6x8m
- 04 Restauração Roulotte 6x8m
- 05 Restauração Algeco 6x8m
- 06 Restauração Algeco 6x8m
- 07 Refeições 36 mesas e 72 bancos 10x20m
- 08 Refeições 27 mesas e 54 bancos 7,5x20m
- 09 Pista de carrinhos de choque infantil 13x9
- 10 Camas elásticas 5x5m
- 11 Carrocel Palhaço 5m diâm.
- 12 Insulável 5x4m
- 13 Quiosque bebidas 3x3m
- 14 Quiosque bebidas 3x3m
- 15 Quiosque bebidas 3x3m
- 16 Régie 5x5m
- 17 Palco contempla alinhamento das baías com o edifício da CMVN
- 18 Carrinha Cafés 4x2m
- 19 Tenda 3x3m Cantinho Amamentação
- 20 Tenda 3x3m Doçaria
- 21 Tenda 3x3m Doçaria
- 22 Tenda 3x3m Espaço Organização
- 23 Tenda 3x3m Produtos locais
- 24 Tenda 3x3m Produtos locais
- 25 Artesanato
- 26 Não sedentários
- 27 Não sedentários
- 28 Não sedentários
- 29 Não sedentários
- 30 Não sedentários
- 31 Não sedentários
- 32 Inst. Sanitárias



DAP - BU
escala: 1/400
funcionário: MR



vendas novas
câmara municipal





vendas novas

princesa

Doc. 46/2023

N.º Registo: INT_CMVN/2023/4812
N.º Processo: 150.10.701.01/2023/15
Data: 30-06-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 11 de julho de 2023

Serviço:	UADE		
Assunto:	Proposta de abertura de concurso para a atribuição do terrado para a instalação dos divertimentos nas Festas do Concelho 2023 – dias 8 a 10 setembro		
Resumo:	O Município de Vendas Novas pretende dinamizar as Festas do Concelho 2023, evento que terá lugar entre os dias 8 e 10 setembro 2023, estando prevista e definida uma zona de divertimentos para crianças e, desta forma, torna-se necessário a abertura de procedimento para atribuição de terrado para a instalação de 1 Pista de Automóveis Infantis "Carrinhos de Choque" com 10 carros (na dimensão máxima de 130 m2 de área); 1 Carrocel Infantil (na dimensão máxima de 5m de diâmetro); 1 Conjunto de Camas Elásticas (na dimensão máxima de 25m2 de área); 2 insufláveis (na dimensão máxima de 40m2 de área); 10 Karts a Pedal e 1 Máquina de Espuma. Propõe-se um valor base de licitação para a ocupação do espaço de divertimentos das Festas do Concelho de 200,00 euros e que o período de apresentação de propostas decorra até 20 julho. Remete-se ainda proposta de constituição do júri para o presente procedimento.		
Requerente:	César Florindo		
Proposta de Deliberação:	Aprovação da abertura do concurso.		
Nº Trabalhador	4619	Assinatura:	

Documentos Anexos:

☒	Informação:	INT_CMVN/2023/4811
☐	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	NP		
Data:	06/07/2023	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
11/7/23			





vendas novas

www.vendasnovas.pt

N.º Registo: INT_CMVN/2023/4811

N.º Processo: 900.10.503.03/2023/1

Data: 30-06-2023

INFORMAÇÃO

Serviço:	UADE		
Trabalhador:	César Florindo	N.º	4619
Dirigida a:	Valentino Salgado Cunha, Vice-Presidente		
Assunto:	Proposta de abertura de concurso para a atribuição do terrado para a instalação dos divertimentos nas Festas do Concelho 2023 – dias 8 a 10 setembro		

Documentos Anexos:

☒ Proposta de júri do procedimento

O Município de Vendas Novas pretende dinamizar as Festas do Concelho 2023, evento que terá lugar entre os dias 8 e 10 setembro 2023, estando prevista e definida uma zona de divertimentos para crianças.

Desta forma e considerando a necessidade de ajustar o procedimento para atribuição de terrado para a instalação de divertimentos e os prazos normais desde a abertura do procedimento até à adjudicação final, propomos a abertura de procedimento com base nos seguintes pressupostos:

1. Equipamentos/Divertimentos que terão obrigatoriamente de integrar a proposta (lote único)

- 1 Pista de Automóveis Infantis "Carrinhos de Choque" com 10 carros (na dimensão máxima de 130 m2 de área)
- 1 Carrocel Infantil (na dimensão máxima de 5m de diâmetro)
- 1 Conjunto de Camas Elásticas (na dimensão máxima de 25m2 de área)
- 2 insufláveis (na dimensão máxima de 40m2 de área)
- 10 Karts a Pedal
- 1 Máquina de Espuma*

* Este equipamento apenas será utilizado no período das 15h00 às 18h00 de dia 10 setembro.

2. Local e Horários de Funcionamento

O recinto das Festas do Concelho onde se localizarão os divertimentos situa-se na Parada D. Pedro V, na Avenida da República, estando aberto ao público nos seguintes dias e horários, para exploração dos referidos equipamentos/divertimentos:

- 8 setembro: 18h00 às 2h00
- 9 setembro: 12h00 às 2h00
- 10 setembro: 12h00 às 00h00, com exceção do período das 15h00 às 18h00 em que todos os equipamentos/divertimentos poderão ser utilizados gratuitamente pelos visitantes, integrados no evento "Tarde da Criançada".

3. Valor Base de Licitação

O valor base de licitação para a ocupação do espaço de divertimentos das Festas do Concelho é de 200,00 euros (duzentos euros), incluindo o fornecimento de eletricidade e respetivo terrado. O valor base proposto teve em consideração a oferta das 3 horas de utilização gratuita pelos visitantes, conforme exposto no ponto 2 acima.





vendas novas

www.vendasnovas.pt

4. Receção e Abertura de Propostas

A receção de propostas tem início na data de publicação do presente edital, terminando no dia 20 julho pelas 17h30, com a abertura das propostas no dia 21 julho pelas 16h30 na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vendas Novas, sendo que e em caso de necessidade de proceder a desempate, o mesmo será feito por licitação com o valor dos lances de 20,00 euros.

5. Propostas

As propostas deverão ser entregues em carta fechada e terão obrigatoriamente de incluir:

- a) proposta de preço;
- b) listagem dos equipamentos/divertimentos que integram a proposta, com a respetiva designação, área total a ocupar (indicar metros de frente e metros de profundidade), foto de cada equipamento/divertimento a instalar e contactos (telefone, e-mail, morada);
- c) declaração de conhecimento e aceitação do evento "Tarde da Criançada", a decorrer no dia 10 setembro entre as 15h00 e as 18h00, período em que todos os equipamentos/divertimentos instalados serão utilizados gratuitamente pelos visitantes.

A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar a ocupação do espaço de divertimentos às propostas que não incluam todos os equipamentos/divertimentos listados no ponto 1 acima, às propostas que incluam equipamentos/divertimentos cujas dimensões sejam superiores às indicadas no ponto 1 acima, sendo que a disposição dos lugares é da inteira responsabilidade da organização e todos os custos relativos a recursos humanos, seguros e outros, são da responsabilidade dos concorrentes, não podendo ser imputáveis à organização.

Será adjudicada a proposta que, cumprindo todos os pressupostos, apresente o valor de licitação superior.

6. Montagem dos Divertimentos

A montagem dos divertimentos terá que estar finalizada pelas 14h00 de dia 8 setembro e apenas será autorizada com a apresentação de:

- a) memória descritiva;
- b) plano de evacuação em situações de emergência;
- c) certificado de inspeção do equipamento (válido até ao ultimo dia do certame);
- d) apólices e recibo de pagamento de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais (válidos até ao ultimo dia do certame);
- e) termo de responsabilidade atestando o cumprimento dos requisitos legais exigidos para o exercício da atividade.

Remete-se ainda proposta de constituição do júri para o presente procedimento.

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)





Município de
Vendas Novas



vendas novas
era uma vez uma princesa...

PROPOSTA DE JÚRI

Considerando que:

1. Será presente à próxima reunião ordinária da Câmara Municipal a informação relativa ao processo para abertura de concurso para a atribuição do terrado para a instalação dos divertimentos nas Festas do Concelho 2023, nos dias 8 a 10 setembro;
2. A abertura das propostas será realizado pelo Júri do concurso, composto por três elementos a designar;

Proponho a designação dos seguintes elementos para constituir o Júri do concurso para atribuição do terrado para a instalação dos divertimentos nas Festas do Concelho 2023, nos dias 8 a 10 setembro:

Membros efetivos:

Rui Dias, Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano

Paulo Vagarinho, Secção de Aprovisionamento na Divisão Administrativa e Financeira

César Florindo, Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico

Membros suplentes:

Sílvia Palminha, Gabinete de Gestão na Divisão Administrativa e Financeira

Marisa Farfalho, Secção de Contabilidade na Divisão Administrativa e Financeira

Paços do Concelho de Vendas Novas, XX julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Carlos Piteira Dias

Doc. 47/2023

N.º Registo: INT_CMVN/2023/5080
N.º Processo: 150.10.701.01/2023/15
Data: 05-07-2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 11 de julho de 2023

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Assunto:	Programa de Campo de Férias – Candidaturas a Apoio Financeiro		
Resumo:	Conforme deliberado pela Câmara Municipal, na sua sessão de 30 de maio de 2023, o período para receção de candidaturas ao Programa de Campo de Férias decorreu de 31 de maio a 11 de junho, tendo sido rececionadas 42 candidaturas, das quais se propõe não admitir 9, e apoiar 33 da seguinte forma: 1º Escalão – 17 crianças (80% do encargo semanal com um tecto máximo de 32€) 2º Escalão – 16 crianças (50% do encargo semanal com um tecto máximo de 20€) Atentando ao número de semanas previstas e ao escalão de apoio de cada candidato, estima-se uma despesa global de 3 336 €		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovação de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Programa do Campo de Férias da seguinte forma: 1º Escalão – 17 crianças (80% do encargo semanal com um tecto máximo de 32€) 2º Escalão – 16 crianças (50% do encargo semanal com um tecto máximo de 20€)		
Nº Trabalhador	4769	Assinatura:	Assinado por: Cristina Isabel Pinto Frade Num. de Identificação: 10059043 Data: 2023.07.05 12:07:35+01'00'

Documentos Anexos:

x	Informação:	INT_CMVN/2023/5076
	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reunião de Câmara		
Eleito:	VP		
Data:	05/07/2023	Assinatura:	Valentina Vel

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.


11/7/23

INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Trabalhador:	Cristina Frade	N.º	4769
Dirigida a:	Vice-Presidente – Vice-Presidente Valentino Salgado Cunha		
Assunto:	Programa de Campo de Férias – Candidaturas a apoio financeiro		

Documentos Anexos:



Conforme deliberado pela Câmara Municipal, na sua sessão de 30 de maio de 2023, o período para receção de candidaturas ao Programa de Campo de Férias decorreu de 31 de maio a 11 de junho através de formulário online alojado no site do Município e divulgado pelos seus canais de comunicação e junto das entidades aderentes (CATL).

Foram rececionadas 42 candidaturas, das quais 9 não reúnem condições de acesso à candidatura, propondo-se apoiar 33 crianças.

Ao submeterem o formulário, os Encarregados de Educação foram, de imediato, informados sobre o funcionamento do programa. O processo de comunicação foi bastante dinâmico, tendo sido enviados quer emails, quer SMS a alertar e informar acerca de todos os procedimentos necessários, assim como estabelecidos contactos telefónicos, sempre que necessário.

Conforme nº9 do art. 6º do Regulamento do Programa, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens foi auscultada, não existindo qualquer menor a ser acompanhado pela Comissão passível de beneficiar deste apoio.

Nas tabelas seguintes apresenta-se, primeiro, as candidaturas não admitidas e o motivo, e na segunda, as candidaturas a apoiar segundo o escalão de apoio, já com a estimativa da despesa associada à previsão do número de semanas a beneficiar do apoio.

Os candidatos foram auscultados nos termos legais, tendo uma encarregada de educação, cujo processo foi excluído por não apresentação de documentação, reclamado. Referiu não ter



vendas novas

era uma vez uma princesa

recebido, contudo, recebeu a comunicação por parte do Município a solicitar documentação.
Considerando, assim, que:

- a) A Candidata recebeu a comunicação a informar da exclusão
- b) O Município tem recibo de entrega do email em referência
- c) O Município tem recibo de entrega com sucesso de SMS

O SDS entende não haver fundamento para esta reclamação, propondo-se a sua exclusão.

Candidatos Não Admitidos	
Nome da Criança	Motivo da Não Admissão
TO	Não apresentação de comprovativos
MR	Não apresentação de comprovativos
SM	Não apresentação de comprovativos
MR	Não apresentação de comprovativos
MV	Não apresentação de comprovativos
DC	Não apresentação de comprovativos
BM	Não apresentação de comprovativos
LM	Não apresentação de comprovativos
MR	Não apresentação de comprovativos





vendas novas

era uma vez uma princesa

Candidatos Apoiados				
Nome da Criança	Escalão	Tecto Máximo Semana	Número de Semanas Previsto	Total estimado
MR	1º	32 €	4	128 €
KF	1º	32 €	4	128 €
FF	1º	32 €	4	128 €
TM	1º	32 €	4	128 €
MF	1º	32 €	4	128 €
SC	1º	32 €	4	128 €
DS	1º	32 €	4	128 €
NP	1º	32 €	4	128 €
TN	1º	32 €	4	128 €
TC	1º	32 €	4	128 €
LG	1º	32 €	4	128 €
MD	1º	32 €	4	128 €
KK	1º	32 €	4	128 €
YK	1º	32 €	4	128 €
EK	1º	32 €	4	128 €
MA	1º	32 €	4	128 €
DP	1º	32 €	4	128 €
IG	2º	20 €	4	80 €
MAM	2º	20 €	4	80 €
FM	2º	20 €	4	80 €
MS	2º	20 €	1	20 €
CA	2º	20 €	4	80 €
BM	2º	20 €	4	80 €
SP	2º	20 €	4	80 €
AS	2º	20 €	4	80 €
VB	2º	20 €	4	80 €
CB	2º	20 €	2	40 €
FC	2º	20 €	4	80 €
RC	2º	20 €	3	60 €
DV	2º	20 €	4	80 €
RV	2º	20 €	4	80 €
AJ	2º	20 €	4	80 €
MMM	2º	20 €	4	80 €
Total estimado do Programa				3 336 €





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Feita esta apresentação, decorrente de acurada análise, propõe-se a não admissão de 9 candidaturas, pelos motivos acima evocados, e a atribuição de apoio a 33 crianças da seguinte forma:

Escalão	Nº de crianças	Valor
1º	17	80% do encargo semanal com um tecto máximo de 32€
2º	16	50% do encargo semanal com um tecto máximo de 20€
—	9	Não Admitidos

À consideração superior,

A Coordenadora do Serviço de Desenvolvimento Social

Assinado por: **Cristina Isabel Pinto Frade**

Num. de Identificação: 10059043

Data: 2023.07.05 12:20:21+01'00'

(Cristina Pinto Frade)

